



MUNICÍPIO DE ESTEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL."

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação do cargo, com ingresso pelo Regime Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Lei 11.350/2006 e Lei e suas alterações, que dispõe sobre os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lei Complementar nº 5.231/2011 e suas atualizações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município, Lei nº 6.237/2015, que dispõe sobre a isenção taxa de inscrição em concursos públicos municipais, Lei nº 6.954/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio, Lei nº 7.297/2019 e suas alterações, que dispõe sobre as espécies de provas a serem aplicadas aos candidatos nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos efetivos no município, Lei nº 7.899/2021 e suas alterações, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais e/ou Avisos a serem publicados durante o processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Esteio/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos de acesso:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas em cidades da região metropolitana de Porto Alegre, conforme a disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 **Concurso Público consistirá das seguintes etapas de provas seletivas:**
 - a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todos os cargos;
 - b) Provas De Títulos, de caráter classificatório, aplicadas exclusivamente aos cargos de Fiscal, Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos, Preparador Físico e Procurador Municipal;
 - c) Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas exclusivamente ao cargo de Procurador Municipal;
 - d) Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas exclusivamente ao cargo de Operador de Máquinas e Sepultador;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- e) Provas de Aptidão Física, de caráter eliminatório, aplicadas exclusivamente ao cargo de Guarda Municipal;
- f) Investigação Social da Vida Progressa, de caráter eliminatório, aplicada exclusivamente ao cargo de Guarda Municipal;
- g) Curso de Capacitação Específica, de caráter eliminatório, aplicado exclusivamente ao cargo de Guarda Municipal;
- h) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, aplicada a todos os cargos.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
- a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos;
- b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Escritas;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas;
- d) Anexo IV – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e esteio.rs.gov.br.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	TURNO DE PROVAS OBJETIVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL							
1	Sepultador	C.R.	A	Alfabetizado	Provas Objetivas e Práticas	40h	R\$ 2.115,01
2	Mecânico de Veículos	C.R.	A	4ª Série	Provas Objetivas	40h	R\$ 1.724,25
3	Operador de Máquinas	C.R.	A	4ª Série	Provas Objetivas e Práticas	40h	R\$ 2.422,02
NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO							
4	Agente Comunitário de Saúde UBS Cruzeiro	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$3.036,00



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

5	Agente Comunitário de Saúde UBS Esperança	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
6	Agente Comunitário de Saúde UBS Caic	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
7	Agente Comunitário de Saúde UBS Votorantim	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
8	Agente Comunitário de Saúde UBS Ezequiel	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
9	Agente Comunitário de Saúde UBS Novo Esteio	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
10	Agente Comunitário de Saúde UBS Pedreira	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
11	Agente Comunitário de Saúde UBS TAMANDARÉ	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
12	Agente Comunitário de Saúde UBS Parque do Sabiá	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
13	Agente Comunitário de Saúde UBS Planalto	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
14	Agente Comunitário de Saúde UBS Galvani	C.R.	A	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
15	Agente de Combate às Endemias	C.R.	B	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.036,00
16	Assistente Administrativo	C.R.	B	Médio	Provas Objetivas	40h	R\$ 2.115,01
17	Fiscal	C.R.	B	Médio	Provas Objetivas e Títulos	40h	R\$ 2.115,01
18	Guarda Municipal	C.R.	B	Médio	Provas Objetivas e Aptidão Física	40h	R\$ 2.546,09
19	Técnico de Enfermagem	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.727,64
20	Técnico de Enfermagem do Trabalho	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.727,64
21	Técnico de Saúde Bucal	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 3.727,64
22	Técnico em Biblioteconomia	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 2.660,81
23	Técnico em Informática	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 2.660,81
24	Técnico em Nutrição	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 2.660,81



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Edital de Abertura nº 02/2026

25	Técnico em Segurança Trabalho	C.R.	B	Técnico	Provas Objetivas	40h	R\$ 2.660,81
NIVEL ESCOLAR SUPERIOR							
26	Analista Administrativo	C.R.	B	Superior	Provas Objetivas e Títulos	40h	R\$ 5.565,10
27	Analista de Sistemas	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	40h	R\$ 5.565,10
28	Arquiteto	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
29	Arquivista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
30	Assistente Social	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
31	Auditor Fiscal de Tributos	C.R.	B	Superior	Provas Objetivas e Títulos	40h	R\$ 6.564,20
32	Bibliotecário	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
33	Biólogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
34	Contador	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
35	Enfermeiro Assistencial	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	40h	R\$ 8.024,34
36	Engenheiro Agrônomo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
37	Engenheiro Civil	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
38	Engenheiro do Trabalho	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
39	Engenheiro Eletricista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
40	Engenheiro Químico	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
41	Farmacêutico	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	40h	R\$ 5.565,10
42	Fisioterapeuta	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
43	Fonoaudiólogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
44	Jornalista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
45	Médico Comunitário PSF	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	40h	R\$ 11.248,03
46	Médico Generalista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	20h	R\$ 6.153,95
47	Médico Gineco-Obstetra	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15
48	Médico Infectologista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15
49	Médico Infectologista Infantil	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

50	Médico Pediatra	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15
51	Médico Psiquiatra	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15
52	Médico Psiquiatra Infantil	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	16h	R\$ 4.923,15
53	Médico Veterinário	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
54	Museólogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
55	Nutricionista	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
56	Odontólogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	40h	R\$ 6.564,20
56	Preparador Físico	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas e Títulos	20h	R\$ 1.876,21
47	Procurador Municipal	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas, Títulos e Discursivas	30h	R\$ 4.923,15
48	Psicólogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
59	Psicopedagogo	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15
60	Terapeuta Ocupacional	C.R.	A	Superior	Provas Objetivas	30h	R\$ 4.923,15

2.2 **As atribuições e condições de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo dos cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.

2.5 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos cargos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo IV deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para fins ingresso o candidato deverá comprovar residência desde a data de publicação deste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.6 Os vencimentos básicos referem-se aos valores vigentes na data de publicação deste Edital.

2.7 DAS VANTAGENS

2.7.1 A concessão de toda e qualquer vantagem deverá observar os requisitos e condições previstos na legislação municipal correspondente.

2.7.2 **Do Avanço Trienal:** a cada três anos de serviço efetivo prestado ao Município, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo terá concedido um acréscimo de **10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo**, denominado avanço, desde que observados os requisitos e condições previstas na LCM nº 5.231/2011.

2.7.3 **Do Adicional por Tempo de Serviço:** o servidor, ao completar 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município, contados na forma desta lei, passará a perceber, respectivamente, o adicional de **3% (três por cento) ou 6% (seis por**



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- cento)** calculados sobre o vencimento básico do cargo, desde que observados os requisitos e condições previstas na LCM nº 5.231/2011.
- 2.7.4 **Licença Prêmio:** ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que, durante cinco (05) anos ininterruptos, não houver se afastado do exercício de suas funções, é assegurado o direito de gozar licença-prêmio de 3 (três) meses por quinquênio, com todas as vantagens do cargo, como se nele estivesse em exercício, desde que observados os requisitos e condições previstas na LCM nº 5.231/2011. Se o servidor requerer e havendo comprovada a necessidade de serviço e disponibilidade financeira, a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, na base da remuneração vigente na data de sua concessão, a critério da administração.
- 2.7.5 **Do Adicional de insalubridade:** os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres fazem jus a um adicional calculado na forma da LM nº 5.231/2011. O adicional de insalubridade somente será concedido quando reconhecida a insalubridade da atividade desenvolvida pelo servidor, em laudo pericial, por médico ou engenheiro do trabalho oficial credenciado. O adicional é devido à razão de **40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento)**, segundo a classificação nos graus máximo, médio ou mínimo respectivamente, **incidente sobre o valor do menor padrão de vencimentos do quadro de servidores do Município.**
- 2.7.6 **Do Adicional de periculosidade:** Os servidores que executarem atividades perigosas, reconhecida a periculosidade da atividade desenvolvida pelo servidor, em laudo pericial, por médico ou engenheiro do trabalho oficial credenciado será concedido adicional de periculosidade à razão de **30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico** do cargo efetivo do servidor, nos termos da LM nº 5.231/2011.
- 2.7.7 **Da verba de representação:** Aos advogados integrantes do quadro efetivo do Município lotados na Procuradoria-Geral do Município que exerçam efetiva representação judicial e extrajudicial, será pago, mensalmente, verba de representação correspondente a dois terços do vencimento básico do cargo de Procurador, desde que atendidos os requisitos da LM nº 7.662/2020. A atuação em defesa do Município de Esteio será determinada pela outorga de instrumento de procuração.
- 2.7.8 **Do Adicional de Incentivo:** Os servidores ocupantes taxativamente dos cargos de arquiteto, biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro do trabalho, engenheiro eletricitista, engenheiro químico, fiscal e médico veterinário e que exerçam fiscalização, perceberão um adicional de incentivo, no percentual de **25% sobre o vencimento**, desde que observados os requisitos e condições previstas na LM nº 6.654/2017.
- 2.7.9 **Da Gratificação de Responsabilidade Técnica:** Os servidores ocupantes taxativamente dos cargos de arquiteto, biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro do trabalho, engenheiro eletricitista, engenheiro químico, perceberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no percentual de **60% sobre o vencimento básico**, desde que observados os requisitos e condições previstas na LM nº 6.327/2016.
- 2.7.10 **Da Gratificação por Desempenho de Atividade Tributária:** Aos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos em efetivo exercício e lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda será concedida Gratificação por Desempenho de Atividade Tributária, desde que observados os requisitos e condições previstas na LM nº 6.171/2015. A GDAT será percebida mensalmente, sendo calculada da seguinte forma: I - **Parte Fixa:** no percentual de **30%** (trinta por cento), sobre o valor do vencimento básico; II - **Parte Variável:** corresponderá 0,086% (oitenta e seis milésimo) **até o limite de 60% (sessenta por cento)** sobre o valor do vencimento básico.
- 2.7.11 **Da Gratificação pelas ações de fiscalização de trânsito:** Aos Guardas Municipais designados por Portaria do Executivo Municipal para realizar ações de fiscalização de trânsito será concedida Gratificação no valor de **R\$ 636,52**, nos termos da Lei Municipal nº 6954/2018.
- 2.7.12 **Do Risco de Vida:** O adicional de risco de vida, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, calculado sobre o vencimento básico, é devido ao Guarda Municipal que desempenhe as



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

atribuições do cargo e esteja regularmente capacitado e habilitado para a função, de acordo com as normas pertinentes à espécie, nos termos da Lei Municipal nº 6954/2018.

2.7.13 Da Gratificação da ESF: Aos servidores das Equipes de Saúde da Família - ESF (Estratégia de Saúde da Família) e para a ESB (Equipe de Saúde Bucal), que estejam exercendo suas funções dentro das normas do programa, com capacitação específica para atendimento, com dedicação integral de 40 horas semanais aos propósitos da Estratégia, e que atendam as demais disposições da LM nº 4907/2009, nos seguintes valores:

2.7.13.1 Médico Comunitário PSF - **R\$ 7.684,76**;

2.7.13.2 Enfermeiro - **R\$ 1.725,79**;

2.7.13.3 Técnico de Enfermagem - **R\$ 165,91**;

2.7.13.4 Odontólogo - **R\$ 2.392,05**.

2.7.14 Da Gratificação Salarial Médico Generalista: Os servidores ocupantes do cargo de Médico Generalista, com carga horária de 20 horas semanais, perceberão Gratificação Salarial no valor de **R\$3.312,26**, nos termos da LM nº 6531/2017.

2.7.15 Da Gratificação Salarial Médico 16h: Os servidores ocupantes do cargo de Médico, com carga horária de 16 horas semanais, perceberão Gratificação Salarial no valor de **R\$ 2.649,98**, nos termos da LM nº 6531/2017.

2.7.16 Da Gratificação Salarial Odontólogo: Os servidores ocupantes do cargo de Odontólogo, com especialidade devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Odontologia, nas seguintes áreas: Acupuntura; Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial; Dentística; Dentística Restauradora; Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial; Homeopatia; Endodontia; Estomatologia; Implantodontia; Odontologia do Esporte; Odontogeriatrics; Odontologia do Trabalho; Odontologia em Saúde Coletiva; Odontologia Legal; Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; Odontopediatria; Ortodontia; Ortodontia e Ortopedia Facial; Ortopedia Funcional dos Maxilares; Patologia Bucal; Periodontia; Prótese Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Radiologia; Radiologia Odontológica e Imaginologia; Saúde Coletiva e da Família, perceberão Gratificação Salarial no valor de **R\$ 2.480,21**, nos termos da LM nº 6636/2017. A percepção da referida Gratificação Salarial fica condicionada à prestação de serviços odontológicos especializados, dentro da área de especialização do profissional.

2.8 Dos Benefícios

2.8.1 A concessão de todo e qualquer benefício deverá observar os requisitos e condições previstos na legislação correspondente.

2.8.2 **Do Vale-Transporte:** será concedido ao que requerer Vales-transportes para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais. O Vale-Transporte será custeado: I – pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento; II – pelo Município de Esteio/RS, no que exceder à parcela referida no item anterior.

2.8.3 **Do Auxílio Alimentação:** será concedido ao que requerer auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado. Os servidores terão uma participação no percentual de 10% sobre o valor do auxílio percebido, a ser descontada em folha de pagamento, sendo o restante subsidiado pelo Município.

2.8.4 **Do Auxílio Cesta Básica:** será concedido auxílio cesta básica.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS

DATAS



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites esteio.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos	09/04/26
Inscrições pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	09/04 a 04/05/26
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	09 a 13/04/26
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 13/04/26
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/04/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22 a 24/04/26
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital de Abertura	22/04/26
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/04/26
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	05/05/26
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	05/05/26
Último dia para efetuar o requerimento de condições especiais para as Provas Objetivas por candidatos que necessitam de atendimento especial	05/05/26
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal, para critério de desempate	05/05/26
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as Provas Objetivas e da função de jurado em júri criminal	19/05/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os resultados preliminares das inscrições	20 a 22/05/26
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as Provas Objetivas e da função de jurado em júri criminal	29/05/26
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das Provas Objetivas	05/06/26
Data provável de aplicação das Provas Objetivas	14/06/26
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na Provas Objetivas (para os casos em que houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	15 a 24/06/26
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	15/06/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	16 a 18/06/26
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	16/06/26
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	02/07/26
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das Provas Objetivas	02/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	03/07/26



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	06 a 08/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas	10/07/26
Publicação de Edital de Homologação Parcial do Resultado do Concurso Público, por cargo, modo de acesso e classificação, exclusivamente para os cargos com somente provas objetivas	10/07/26
Período para entrega do Atestado Médico de autorização para realização das Provas de Aptidão Física, exclusivamente para o cargo de Guarda Municipal (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	14 a 17/07/26
Publicação de Edital de Convocação para a realização das Provas Práticas, exclusivamente para os cargos de Sepultador e Operador de Máquinas	16/07/26
Publicação de Edital de Convocação para a realização das Provas Discursivas, exclusivamente para o cargo de Procurador Municipal	17/07/26
Publicação de Edital do resultado preliminar da validação dos Atestados Médicos para a realização das Provas de Aptidão Física	28/07/26
Período de recursos administrativo sobre o resultado preliminar da validação dos Atestados Médicos para a realização das Provas de Aptidão Física	29 a 31/07/26
Data provável para a realização das Provas Práticas, exclusivamente para os cargos de Sepultador e Operador de Máquinas	25/07/26
Data provável para a realização das Provas Discursivas, exclusivamente para o cargo de Procurador Municipal	26/07/26
Divulgação das notas preliminares das Provas Prática	03/08/26
Período de recurso administrativo sobre as notas preliminares da Provas Práticas	04 a 06/08/26
Publicação de Edital do resultado homologado da validação dos Atestados Médicos e Convocação para a realização das Provas de Aptidão Física, exclusivamente para o cargo de Guarda Municipal	05/08/26
Divulgação das notas preliminares das Provas Discursivas	10/08/26
Período de recurso administrativo sobre as notas preliminares da Provas Discursivas	11 a 12/08/26
Data provável para a realização das Provas de Aptidão Física, exclusivamente para o cargo de Guarda Municipal	15 e/ou 16/08/26
Publicação de Edital do resultado preliminar das Provas de Aptidão Física	20/08/26
Período de recurso administrativo sobre o resultado preliminar da Provas de Aptidão Física	21, 24 e 25/08/26
Publicação de Edital de divulgação das notas Homologadas das Provas de Discursivas	21/08/26



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Período destinado à entrega dos documentos comprobatórios das Provas de Títulos, a ser realizada pelos candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva, exclusivamente para os cargos de Fiscal, Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos e Preparador Físico, bem como pelos candidatos aprovados na etapa de Provas Discursivas para o cargo de Procurador Municipal. (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	24 a 26/08/26
Publicação de Edital do resultado homologado das Provas de Aptidão Física	27/08/26
Divulgação das notas preliminares das Provas de Títulos	11/09/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das Provas de Títulos	14 a 16/09/26
Divulgação das notas homologadas das Provas de Títulos	22/09/26
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	22/09/26
Publicação de Edital de Homologação dos Resultados, por cargos, modo de acesso e classificação final, considerando os cargos com etapas adicionais às Provas Objetivas	23/09/26

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, considerando os termos previstos neste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 A Fundação La Salle disponibiliza aos candidatos computador com acesso à internet, durante todo o período de execução deste Concurso Público, em sua sede situada na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 105, Centro, Canoas/RS, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no mesmo horário, conforme o cronograma de execução previsto no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores da taxa de inscrição:
- cargos de nível escolar fundamental – R\$ 70,00 (setenta reais);
 - cargos de nível escolar médio / técnico – R\$ 100,00 (cem reais);
 - cargos de nível escolar superior – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de segunda via, até a data limite para pagamento. Serão aceitos somente o código de barras ou o QR Code do Pix constantes no boleto, não sendo admitida qualquer outra forma de pagamento.
- 4.6.4 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. Cabe ao candidato certificar-se da efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, considerando que o não recebimento da taxa de inscrição pelo arrecadador poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.
- 4.6.5 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.6 O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos previstos neste Edital, desde que as Provas Objetivas sejam aplicadas em turnos distintos, nos termos do item 2.1. deste Edital. O turno de aplicação das Provas Objetivas será definido e divulgado posteriormente, conforme previsto no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.7 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.8 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.10 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o upload de fotografia digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 4.6.11 O candidato poderá adotar como referência o padrão de fotografia utilizado em documentos oficiais de identificação, tais como RG e CNH, sendo vedado o uso de quaisquer adereços que dificultem ou impeçam a identificação do rosto, como óculos escuros, chapéus, máscaras, entre outros.
- 4.6.12 O envio da fotografia digitalizada deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, sendo aceito arquivo com as seguintes extensões: JPG ou JPEG. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.6.13 O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes do sistema de inscrição quanto ao procedimento de envio da fotografia.
- 4.6.14 O candidato cuja fotografia, por não atender às especificações previstas neste Edital, impeça ou dificulte sua identificação no momento da realização das provas poderá, a critério da Fundação La Salle, ser submetido a procedimento de identificação especial no dia de aplicação das provas.
- 4.6.15 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a Fundação La Salle por quaisquer problemas que impeçam a correta recepção do arquivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem o envio.
- 4.6.16 Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a utilização de sua imagem para as finalidades do presente Concurso Público, ciente de que a fotografia poderá ser empregada em materiais impressos, bem como encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com o objetivo de assegurar a lisura do certame.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 4.6.17 O candidato que encaminhar fotografia que viole direitos de terceiros ou contenha conteúdo sexual explícito, nudez, material obsceno, violento ou considerado inadequado será eliminado a qualquer tempo do Concurso Público.
- 4.6.18 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.19 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as Provas Objetivas.
- 4.6.20 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) concessão da isenção ou pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, requerimento administrativo ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.

- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.

4.8 Da Isenção do Pagamento da Taxa De Inscrição

4.8.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.237 /2015, poderá solicitar, mediante requerimento, em período específico do cronograma de execução deste Edital, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2 As pessoas doadoras de sangue e medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2.1 O benefício será concedido às pessoas doadoras de sangue que comprovarem, de forma cumulativa, os requisitos exigidos:

- a) terem realizado, no período de um ano anterior à publicação deste edital, ao menos duas doações de sangue junto a entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- b) apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas, se doador de sangue.

4.8.2.2 O benefício será concedido às pessoas doadoras de medula que apresentarem declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora, de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.8.3 Da Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de inscrição

4.8.3.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar cópia simples dos documentos comprobatórios de doação de sangue ou de medula óssea, nos termos do item 4.8.2 de deste Edital.

4.8.3.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de solicitação constante no Cronograma de Execução deste Edital.

4.8.3.3 Para o envio dos documentos comprobatórios o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.

- 4.8.3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição neste Concurso Público.
- 4.8.3.5 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) em arquivo corrompido;
 - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.3.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhadas por meio diverso do previsto neste Edital.
- 4.8.3.7 Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, o pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado separadamente para cada cargo.
- 4.8.3.8 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados mediante a publicação de Edital específico, em data prevista no cronograma de execução vigente.
- 4.8.3.9 Por decorrência da publicação do Edital de resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme informado no cronograma de execução vigente.
- 4.8.3.10 Em razão do recurso administrativo, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.
- 4.8.3.11 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme o cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.8.3.12 As solicitações de isenção que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão consideradas para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.3.13 O candidato que tenha obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mas efetuou o pagamento do boleto bancário, por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.
- 4.8.3.14 O candidato que obtiver a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a sua inscrição homologada na data da publicação do Edital de homologação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.3.15 Comprovada fraude para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou exonerado, se já tiver sido dado posse no cargo.
- 4.9 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Escritas**
- 4.9.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas escritas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, por inscrição realizada, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.2 O pedido de atendimento especial, quando deferido, será considerado para a etapa de provas escritas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização dessas provas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.9.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.9.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 4.9.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.9.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.7 No caso de o candidato alterar a escolha do cargo durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo.
- 4.9.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com termos descritos neste Edital.
- 4.9.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade apenas neste Concurso Público.
- 4.9.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.9.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as Provas Objetivas.
- 4.9.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.9.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.9.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento, considerando a concessão segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.9.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.9.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.9.1 deste Edital.
- 4.9.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.9.15 deste Edital.
- 4.9.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.9.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização da mesma.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 4.9.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.
- 4.9.21 Situações operacionais inesperadas no dia de realização das provas serão avaliadas pela Coordenação da Fundação La Salle, a qual caberá a deliberação adequada para a manutenção da isonomia, transparência, legalidade e segurança. Os procedimentos adotados serão comunicados ao candidato e registrados em ata da sala de provas, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.9.22 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada mediante a publicação de Edital específico de Resultado Preliminar das Inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Esteio/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à necessidade de serviço, à existência de vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso de Pessoa Com Deficiência

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelos Decretos Federais nº 8.368/2014 e nº 9.508/2018 e demais atualizações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.231/2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas por cargo que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos. Assim, a cada 09 (nove) candidatos nomeados e que tomarem posse pelo modo de acesso Universal, será convocado 01 (um) candidato pelo modo de acesso Pessoa com Deficiência, observada a ordem de classificação homologada.
- 5.2.3 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

- 5.2.4 Para os efeitos deste Concurso Público, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do Concurso Público, quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.
- 5.2.5 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.6 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem documentação comprobatória da deficiência, desde que se trate de deficiência adquirida e/ou diagnosticada antes da publicação deste Edital de Abertura.
- 5.2.7 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 5.2.8 Se o candidato com deficiência necessitar de atendimento especial para a realização das Provas Objetivas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha de inscrição online, indicando o tipo de atendimento requerido e seguindo os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.9 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.10 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - estiverem em arquivo corrompido;
 - estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital.
- 5.2.11 A data de emissão do laudo ou atestado médico deverá ter sido emitida nos últimos **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas possuam impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 5.2.12 Nos casos de impedimentos irreversíveis que configurem deficiência permanente, o documento terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de emissão, desde que seja legível e contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, bem como a espécie e o grau ou nível da deficiência, incluindo suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015.
- 5.2.13 O laudo ou atestado médico, caracterizador da deficiência, deverá conter:**
- a data de expedição do documento;
 - a assinatura do médico e o número de registro no Conselho de Medicina;
 - o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes:
 - quanto à comprovação de **deficiência auditiva** deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos, através do exame audiométrico;
 - quanto à comprovação de **deficiência visual** deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com e sem a melhor correção óptica e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

d.3) quanto à **deficiência física** deverá constar a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que comprometa a função física;

d.4) quanto à **deficiência mental** deverá constar a alteração do funcionamento intelectual inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, segurança e saúde, lazer e/ou trabalho);

d.5) quanto ao **Transtorno do Espectro Autista - TEA**, é necessário apresentar relatório que descreva o grau de suporte requerido, a reciprocidade social, a qualidade das relações interpessoais, bem como a presença ou ausência de estereotípias verbais e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

- 5.2.14 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo pleiteado, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia por médico do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho do Município, ou por médicos credenciados ou designados pelo Município. Sendo assim, o candidato será homologado no modo de acesso pela entrega do laudo médico, considerando os procedimentos previstos neste Edital.
- 5.2.15 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.16 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 5.2.18 Não será possível o reconhecimento da condição de Pessoa Com Deficiência do candidato e seu direito de concorrer às vagas reservadas, com base em diagnóstico obtido após o último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 5.2.19 Os candidatos aprovados, com o resultado homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.20 A Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por médico do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho do Município, ou por médicos credenciados ou designados pelo Município de Esteio, cuja decisão será definitiva quanto ao enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, bem como quanto à compatibilidade da deficiência com as funções essenciais do cargo.
- 5.2.21 A avaliação do médico do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho do Município, ou por médicos credenciados ou designados pelo Município de Esteio, ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.22 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.20, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.23 Em caso de convocação pelo médico do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho do Município, ou por médicos credenciados ou designados pelo Município de Esteio, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.2.24 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.25 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, como motivação para não realização de suas atribuições legais nem como justificativa para eventual tratamento especial, tais como redução de carga horária.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

5.2.26 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A etapa de Provas Objetivas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todos os cargos, sendo composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), das quais apenas uma será considerada correta, totalizando 100 (cem) pontos.
- 6.1.2 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 6.1.3 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 6.1.4 As Provas Objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos, conforme descrito abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	20	2,50 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	8,00 pontos	20,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	8,00 pontos	20,00 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 pontos	4,00 pontos	10,00 pontos
Total		50			100 pontos

- 6.1.5 Considerando o caráter classificatório e eliminatório das Provas Objetivas, será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das Provas Objetivas por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 6.1.6 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital, conforme Anexo III.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das Provas Objetivas e discursivas serão divulgados através de edital específico e consulta individual no site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de Provas.
- 6.2.3 Os candidatos terão o tempo máximo de 03 (três) horas e 30 minutos para realizar as Provas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como:
protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Somente serão aceitos documentos de identificação com fotografia e assinatura, inviolados, e que contenham o número de registro ou CPF, que permita a identificação do candidato.
- 6.2.13 Após a identificação do candidato por documento digital, para fins de ingresso em sala de prova, o aparelho celular deverá ser desligado e lacrado no envelope de segurança, para entrar na sala de provas.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio de cópia autenticada em



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

cartório de um documento de identificação válido para este certame, para o endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação especial, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 A identificação especial será deliberada pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em momento oportuno. Caso constatado quaisquer irregularidades no procedimento de validação da identificação especial, o candidato terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.21 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.22 Não será permitida a realização da prova por candidato que não tenha sua inscrição homologada.
- 6.2.23 Não serão analisados comprovantes de pagamentos da taxa de inscrição de candidatos que não constem no Edital de Homologação das inscrições, no dia de realização das provas.
- 6.2.24 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.25 Após o sinal sonoro para início da aplicação das Provas Objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.26 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos, após o início do tempo de aplicação das provas.
- 6.2.27 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, marca-texto, lápis ou lapiseira durante a aplicação das Provas Objetivas.
- 6.2.28 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.29 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, carteiras, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.30 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso em sala de provas. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.31 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.32 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra as orelhas, por completo ou parcial, a exemplo de manta ou cachecol.
- 6.2.33 Não será permitido o uso de qualquer tipo de luva nas mãos dos candidatos, durante a aplicação das provas.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.2.34 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.35 Durante a realização das provas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.36 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.37 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.38 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.39 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.29 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.40 Em caso de eliminação do candidato durante a realização das provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá ao recolhimento da grade de respostas e da prova, não sendo permitido ao candidato eliminado permanecer com qualquer documento oficial do Concurso, seja original ou cópia.
- 6.2.41 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.42 Caso o candidato apresente alterações fisiológicas, aguda ou crônica, durante a aplicação das provas, a exemplo de alterações de pressão arterial, aumento da frequência cardíaca, respiratória e transpiração, dentre outros, não haverá considerações para fins de alteração ou prorrogação do tempo de prova.
- 6.2.43 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.44 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.45 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.46 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.47 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.48 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.49 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.50 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala, atestando a conferência de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

todos os materiais e a lisura da fiscalização. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.

- 6.2.51 Os envelopes com as Grades de Respostas dos candidatos presentes e ausentes são lacrados em malotes invioláveis e codificados numericamente, logo após o encerramento das provas, na sala de Coordenação do local. Tais malotes permanecerão armazenados na sede da Fundação La Salle, em sala-cofre com acesso controlado por fechadura eletrônica biométrica e autenticação por impressão digital, sob monitoramento contínuo por câmera.
- 6.2.52 O procedimento de abertura dos malotes para a leitura das Grades de Respostas é realizado em Ato Público, na data e horário previstos no cronograma de execução deste Edital, nas dependências da Fundação La Salle, com registro formal em Ata de Abertura de Lacres.
- 6.2.53 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.54 Não será admitido tempo extra de execução das provas, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.55 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.56 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.57 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.58 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.59 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.60 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.61 A Fundação La Salle não se responsabiliza por pertences pessoais dos candidatos deixados nos locais de provas, perdidos, extraviados ou por eventuais danos que ocorrerem durante o processo de realização das provas.
- 6.2.62 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.63 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.64 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.65 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.66 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.

- 6.2.67 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das Provas Objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.68 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.69 A Fundação La Salle não é responsável pela condição de saúde do candidato no dia da realização das provas. Em caso de situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança, conforme conveniência e/ou disponibilidade de atendimento. No caso da necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.2.70 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - portar-se de forma preconceituosa e/ou racista com qualquer pessoa que esteja no ambiente das provas;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado à sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, quando determinado pela Coordenação do local de provas;
 - realizar registro fotográfico, por quaisquer meios, após ingresso em sala de provas;
 - for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala de provas foi realizado incorretamente, a qualquer tempo;
 - for verificado, a qualquer tempo, que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
 - for verificado que o candidato observa sistematicamente as provas de outros candidatos, com objetivo de obter informações alheias indevidas;
 - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica e Experiência Profissional

- 6.3.1 A etapa de Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional terá caráter classificatório, aplicada exclusivamente aos cargos de **Fiscal, Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos, Preparador Físico e Procurador Municipal**, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos na avaliação dos títulos, os quais deverão estar diretamente vinculados à área do cargo pretendido, desde que não constituam requisito para ingresso no cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 6.3.2 Serão aceitos para fins de pontuação apenas documentos apresentados em cópia autenticada em cartório, cópias passíveis de verificação por meio de código de autenticidade/validação eletrônica, ou documentos assinados eletronicamente por representantes da instituição em plataformas digitais reconhecidas, como assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.
- 6.3.3 Não serão considerados como autenticação eletrônica os documentos assinados pelo próprio candidato.
- 6.3.4 Serão convocados para o envio dos documentos das Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional os candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva, exclusivamente para os cargos de Fiscal, Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos e Preparador Físico, bem como pelos candidatos aprovados na etapa de Provas Discursivas para o cargo de Procurador Municipal.
- 6.3.5 Serão aceitos títulos de cursos de formação acadêmica de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área do cargo pleiteado e que não seja o requisito de provimento do mesmo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.3.6 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.7 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo os dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.3.8 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.
- 6.3.9 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.10 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:
- a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.

6.3.11 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos de Formação Acadêmica	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,00 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,00 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	1,50 pontos	2

6.3.12 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

6.3.13 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

6.3.14 **Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:**

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- sem equivalência à área do cargo pleiteado;
- documento sem autenticação em cartório ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
- documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
- documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
- outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

6.3.15 Serão consideradas como experiências profissionais apenas as atividades desempenhadas diretamente na área de atuação do cargo, incluindo o exercício de cargos, empregos ou funções que demandem, predominantemente, a utilização da formação ou área exigida para o cargo, quando aplicável.

6.3.16 Serão aceitas experiências profissionais de empresa/instituição privada, emprego público, servidor público, autônomo, MEI ou RPA.

6.3.17 A comprovação da experiência profissional deverá estar diretamente vinculada à área do cargo pretendido, considerando os últimos 05 (cinco) anos, retroativos da data de publicação deste Edital, (a partir de 09.04.2021) sem sobreposição de tempo, considerando o período mínimo de 12 (doze) meses completos (365 dias) de vínculo contínuo com o mesmo empregador ou exercício da função.

6.3.18 Não serão aceitos, para fins de comprovação da experiência profissional, atos de nomeação, portarias de designação, certidões de tempo de vínculo junto ao conselho de classe, nem quaisquer outros documentos que não estejam previstos neste Edital.

6.3.19 Para fins de comprovação do período mínimo de 12 (doze) meses do tempo de experiência profissional, não será considerada a soma de dois ou mais contratos de trabalho.

6.3.20 As experiências profissionais serão contabilizadas exclusivamente com base nas datas de início e término indicadas nos documentos apresentados. Nos casos em que constarem



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

apenas mês e ano, será considerado, para o início, o primeiro dia do mês indicado e, para o término, o último dia do respectivo mês.

6.3.21 Para fins de comprovação da experiência profissional no exercício das atribuições do cargo, serão aceitas as formas de comprovação descritas a seguir.

6.3.21.1 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou
- b) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato digital que contenha a identificação do(a) candidato(a) e os respectivos vínculos empregatícios. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data; ou
- c) comprovante do eSocial; ou
- d) extrato Previdenciário emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou
- e) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

6.3.21.2 Experiência profissional em emprego público:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS no formato digital que contenha a identificação do candidato e os respectivos vínculos empregatícios. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data; ou
- c) comprovante do eSocial; ou
- d) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e
- e) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

6.3.21.3 Experiência profissional como servidor público:

- a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

6.3.21.4 Experiência profissional como autônomo, MEI ou RPA:

- a) certidão emitida por Prefeitura Municipal onde conste o tempo de cadastro como autônomo na função; acompanhado de comprovação de recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no período mencionado na certidão;
- b) contrato de prestação de serviço ou declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional onde conste o período efetivo de atuação, área de atuação e assinatura do contratante ou de seu representante legal;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

c) no caso de donos de empresa ou de sócios de empresa, deverá ser apresentado cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, e comprovação dos serviços prestados, nos termos das alíneas “a” e “b”.

d) certidão de acervo técnico das respectivas entidades de classe.

6.3.22 Segue abaixo o quadro demonstrativo da pontuação atribuída aos títulos de experiência profissional:

Categoria dos Títulos de Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Nº de Títulos Aceitos
Experiência profissional no cargo pleiteado, considerando os últimos 05 (cinco) anos, retroativos da data de publicação deste Edital, (a partir de 09.04.2021) sem sobreposição de tempo, considerando o período mínimo de 12 (doze) meses completos (365 dias) de vínculo contínuo com o mesmo empregador ou exercício da função	2,00 pontos	5

6.3.23 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de experiência profissional, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

6.3.24 **Motivação para não valoração dos títulos de experiência profissional:**

- documento sem autenticação em cartório ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
- sem comprovação de atuação contínua ao longo do período declarado;
- documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados
- documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
- experiência profissional fora da área do cargo pleiteado;
- experiência profissional exercida fora do território nacional;
- experiência profissional em períodos concomitantes;
- experiência profissional realizada em período diverso ao determinado neste Edital;
- experiência profissional inferior a 12 meses consecutivos, com mesmo empregador ou função;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação;
- serviços e/ou trabalhos voluntários, estágios, curriculares ou não, bolsa de pesquisa ou de iniciação científica;
- outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

6.3.25 **A entrega dos documentos das Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:**

- acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados em sua íntegra, (frente e verso), para fins de avaliação da Banca Examinadora;
- o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
- após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
- o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.3.22 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.23 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a prova de títulos de mais de um cargo de deste Edital, deverá encaminhar a documentação comprobatória de forma individualizada para cada cargo. O envio de documentação única não será considerado para ambos os cargos.
- 6.3.24 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - d) estiverem sem autenticação em cartório ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.3.25 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.3.26 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para as Prova de Títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.27 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados pelo último protocolo de entrega, através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.3.28 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.3.29 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.30 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.3.31 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.32 O mesmo título não será valorado duas vezes para o mesmo cargo.
- 6.3.33 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” nas Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional.

6.4 Das Provas Discursivas

- 6.4.1 A etapa de Provas Discursivas terá caráter eliminatório e classificatório, **exclusivamente para o cargo de Procurador Municipal**, constituída por 02 (duas) questões discursivas e pela elaboração de peça processual, considerando os conteúdos programáticos contidos no Anexo III deste Edital.
- 6.4.2 As Provas Discursivas serão avaliadas com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 50 (cinquenta) pontos às 02 (duas) questões discursivas e 50 (cinquenta) pontos à elaboração da peça processual.
- 6.4.3 As Provas Discursivas serão aplicadas em data específica, conforme descrito no item 3 deste Edital, Cronograma de Execução, com duração máxima de 03 (três) horas e (trinta) minutos considerando as regras e procedimentos descritos nos itens 6.2 deste Edital, os quais serão considerados para fins de realização das Provas Discursivas.
- 6.4.4 Serão convocados para a realização da Prova Discursiva os primeiros candidatos classificados aprovados nas Provas Objetivas até a 40º (quadragésima) posição por ordem decrescente da pontuação obtida, acrescidos dos empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
-------	---------------------	-----------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Procurador Municipal	40	36	04
----------------------	----	----	----

- 6.4.5 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, acrescidos dos empates na última colocação.
- 6.4.6 Os candidatos não convocados para a realização das Provas Discursivas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado, considerando não terem atingido nota e/ou classificação mínima para fins de convocação.
- 6.4.7 Será permitida a consulta à legislação não comentada, a códigos e a súmulas. É vedado o uso de materiais que contenham anotações, comentários, doutrinas, jurisprudências, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais (exceto súmulas). Anotações permitidas compreendem tão somente as remissões a dispositivos legais.
- 6.4.8 Será permitida a consulta de material, com as partes não permitidas isoladas ou suprimidas, por grampo ou fita adesiva, previamente, pelo candidato, antes da entrada em sala de provas.
- 6.4.9 É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 6.4.10 Não será permitida a consulta de Códigos Interpretados, Códigos Comentados ou Códigos Anotados.
- 6.4.11 Não será permitida a utilização de material fotocopiado, impresso obtido por meio da internet ou contendo anotações manuscritas.
- 6.4.12 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, como trechos destacados por marca texto, sublinhados, separação de códigos por cores, marcadores de páginas, post-it ou similares.
- 6.4.13 Todo o material do candidato será verificado pelo fiscal no momento do ingresso na sala de provas, devendo permanecer sobre a mesa do candidato. Após o candidato ter seu material verificado, não poderá fazer uso de outro material que porventura esteja portando. O candidato flagrado portando ou utilizando materiais vedados para fins de consulta será eliminado, de modo imediato, do Concurso Público.
- 6.4.14 Detectado, a qualquer momento, que o candidato portou ou utilizou material impedido, com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste Edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça processual, o uso do material será impedido ou o candidato será eliminado do Concurso Público, por usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais.
- 6.4.15 As Provas Discursivas serão realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para a realização das provas.
- 6.4.16 O candidato receberá 01 folha de texto definitivo (com 15 linhas) para cada uma das questões discursivas e 05 (cinco) folhas de texto definitivas (com 30 linhas cada) para a peça processual, onde não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuída nota ZERO como resultado ao candidato.
- 6.4.17 As folhas de texto definitivo das questões discursivas e da peça processual serão o único documento válido para a avaliação das Provas Discursivas, as quais serão desidentificadas no ato da entrega pelo candidato, sendo os canhotos e/ou capas de identificação lacrados em envelope específico pelos dois últimos candidatos da sala de provas. As folhas de texto para rascunho das questões discursivas e da peça processual disponibilizadas é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de correção pela Banca Examinadora.
- 6.4.18 **Para ser considerado aprovado na etapa de Provas Discursivas o candidato deve obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma dos pontos das questões discursivas e da peça processual.**
- 6.4.19 Cada questão discursiva vale 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos na soma das 02 (duas) questões.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.4.20 Os critérios de avaliação das questões discursivas, para fins de atribuição dos pontos, considerarão os seguintes aspectos:
- domínio linguístico, com pontuação máxima de até 05 (cinco) pontos:** competência comunicativa e textual e uso adequado da norma padrão;
 - conhecimento técnico sobre o tema abordado, com pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos:** conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática.
- 6.4.21 Os critérios de avaliação da peça processual, para fins de atribuição dos pontos, considerarão os seguintes aspectos:
- conformidade ao caso prático, jurídico ou conteúdo solicitado, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:** serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), à proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visam a propor valores e conceitos.
 - argumentação técnico jurídico, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos:** serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um texto descritivo contemporâneo.
 - domínio linguístico, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:** serão verificadas competência comunicativa e textual e expressões da norma culta no aspecto da coesão textual, coerência argumentativa e correção gramatical.
- 6.4.22 A avaliação quanto à correção gramatical observará exclusivamente as normas ortográficas vigentes, em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigor no Brasil desde 1º de janeiro de 2016.
- 6.4.23 A avaliação das Provas Discursivas considerará:
- será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato, observado o limite de linhas de cada folha de texto definitiva;
 - será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitiva, seja da questão discursiva ou da peça processual;
 - serão destinadas a cada candidato 01 folha definitiva de texto por questão discursiva e 05 folhas definitivas de texto para a elaboração da peça processual. As folhas de texto definitivas não serão substituídas por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
 - o texto definitivo da questão da Provas Discursivas deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da Provas Discursivas.
- 6.4.24 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que:
- fugir total ou substancialmente ao tema proposto;
 - contiver nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou qualquer marca que possibilite a identificação do candidato;
 - for redigida em língua diversa da portuguesa;
 - apresentar resposta em branco;
 - deixar de apresentar texto articulado verbalmente;
 - apresentar texto com letra ilegível ou incompreensível;
 - ser redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo resposta;
 - conter impropérios, manifestações ofensivas ou recusa explícita ao desenvolvimento da resposta;
 - deixar de devolver, integralmente, a folha de texto definitivo.
- 6.4.25 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, quaisquer das folhas definitivas de resposta.

6.5 Das Provas Práticas



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.5.1 A etapa de Provas Práticas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos cargos de **Operador de Máquinas e Sepultador**, com aplicação individual por candidato e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.5.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das Provas Práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 6.5.3 Serão convocados para as Provas Práticas os primeiros candidatos classificados aprovados nas Provas Objetivas até a 20ª (vigésima) posição por ordem decrescente da pontuação obtida, por cargo, acrescidos dos empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Operador de Máquinas	20	18	02
Sepultador	20	18	02

- 6.5.4 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 6.5.5 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, acrescidos dos empates na última colocação. Os candidatos não convocados para a realização das Provas Práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.5.6 Os candidatos relacionados para realizar as Provas Práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.5.7 O candidato que não comparecer às Provas Práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.5.8 O candidato convocado para as Provas Práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.5.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.5.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das Provas Práticas.
- 6.5.11 O local, o horário, descrição dos veículos e demais informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 6.5.12 As condições estruturais do local de chegada, espera e realização das provas, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
- 6.5.13 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 6.5.14 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da prova prática.
- 6.5.15 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais das provas, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.5.16 Somente o próprio candidato poderá deliberar por realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
- 6.5.17 Considerações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.
- 6.5.18 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 6.5.19 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.5.20 O processo de aplicação das Provas Práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.
- 6.5.21 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira, composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 50 (cinquenta) pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) 50 (cinquenta) pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo.
- 6.5.21.1. **Etapa 1 – CAVAR UMA VALA:** de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade, aproximadamente, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Identificar 3 (três) itens de verificação/manutenção diária da máquina retroescavadeira	05 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão, posição da máquina no local indicado e da concha, cambio neutro, aceleração mediana)	15 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, descarga, câmbio, estabilização, rotação do motor, travamento da lança)	15 pontos
Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra e fundo nivelado)	15 pontos

- 6.5.21.2. **Etapa 2 – CARREGAR CAMINHÃO:** com 03m³ de material sólido (aproximadamente), com o uso do carregador dianteiro da retroescavadeira, no tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo.

Critérios de Avaliação	Pontuação
Procedimentos de partida (transmissão, posição da concha, freios e rotação do motor)	10 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (correto uso das alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão)	20 pontos



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Habilidade e domínio ao comando do equipamento (eficiência no enchimento da concha, transporte e descarga do material)	20 pontos
--	-----------

6.5.22 Para o cargo de **Sepultador** a Prova Prática consistirá em:

- O candidato deverá proceder com o alinhamento e levantamento de duas paredes de tijolos amarradas entre si, em forma de "L" em 90° (noventa graus), ou seja, em ângulo reto. O final de cada parede deve ser em forma de "escada". Ao final as duas paredes devem ter tamanhos proporcionais. O candidato deverá empregar 30 (trinta) tijolos. O candidato receberá um terreno previamente aplainado, mas qualquer irregularidade ainda existente no terreno deve ser corrigida com enxada pelo próprio candidato, sendo o candidato o único responsável pelo resultado do seu trabalho. Não será necessário escavar valas, nem construir vigas, pilares ou cintas. Cada parede terá a altura de cinco tijolos. O candidato terá o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para realizar a sua prova;
- Ferramentas e matérias que serão colocadas à disposição do candidato para a realização da prova prática: Colher de pedreiro; Linha de pedreiro; Balde de pedreiro; Nível de bolha; Prumo de face; Enxada; Desempenadeira de plástico; Desempenadeira dentada; Trena 2m; Lápis de pedreiro; Cimento; Areia; Argamassa; e Tijolos de seis furos.

6.5.22.1 Os procedimentos e critérios de avaliação serão os seguintes:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Assentamento de tijolos	5 pontos
Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria	5 pontos
Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria	5 pontos
Nivelamento dos tijolos	5 pontos
Uniformidade das juntas de argamassa de assentamento	5 pontos
Uniformidade da alvenaria	5 pontos
Amarração dos tijolos	5 pontos
Corte do tijolo	5 pontos
Organização e limpeza do local de trabalho	5 pontos
Uso apropriado das ferramentas e equipamento de prevenção individual - EPI	5 pontos

6.5.23 A lista dos candidatos convocados para as Provas Práticas, dia, horário, local de aplicação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e esteio.rs.gov.br conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.5.24 No dia da realização das Provas Práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.

6.5.25 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.

6.5.26 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:

- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as prova Provas Práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

6.6 Das Provas de Aptidão Física

- 6.6.1 A etapa de Provas de Aptidão Física terá caráter eliminatório, aplicada exclusivamente ao cargo de **Guarda Municipal**, com aplicação individual por candidato.
- 6.6.2 Serão convocados para as Provas de Aptidão Física os primeiros candidatos classificados aprovados nas Provas Objetivas até a 80º (octogésima) posição por ordem decrescente da pontuação obtida, acrescidos dos empates na última colocação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Guarda Municipal	80	74	16

- 6.6.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos na etapa de Provas Práticas pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados no cargo de Guarda Municipal, de acordo com a ordem de classificação do acesso Universal.
- 6.6.4 Os candidatos que não alcançarem a classificação mínima exigida para convocação às provas de aptidão física para o cargo de Guarda Municipal serão automaticamente eliminados deste Concurso Público, sendo considerados reprovados.
- 6.6.5 O local, a data e o horário das provas de aptidão física serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a realização da etapa, considerando o cronograma de execução deste Edital, o qual poderá conter normas e informações complementares pertinentes.
- 6.6.6 **Do Atestado Médico Para Realizar as Provas de Aptidão Física.**
 - 6.6.6.1 Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente e de forma antecipada, na área do candidato no site da Fundação La Salle, atestado médico que comprove expressamente sua aptidão para executar atividades que exijam esforço físico, no período específico previsto no cronograma de execução deste Edital.
 - 6.6.6.2 Somente serão aceitos atestados médicos legíveis, em cópia autenticada em cartório, admitida a autenticação eletrônica, ou assinados eletronicamente pelo médico por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como assinatura eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.
 - 6.6.6.3 O candidato que não apresentar o atestado médico na forma e prazo determinados não realizará as Provas de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 6.6.6.4 O atestado médico deverá conter expressamente as seguintes informações:
 - a) nome completo do candidato;
 - b) o número da cédula de identidade (RG) ou do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato;
 - c) data de emissão nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para a realização das Provas de Aptidão Física;
 - d) conter a descrição “apto para realizar atividades que exijam esforço físico”;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- e) carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- f) cópia autenticada em cartório, admitida a autenticação eletrônica, ou assinados eletronicamente pelo médico por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como assinatura eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.
- 6.6.6.5 Não será aceito o atestado médico que não atenda os dispositivos contidos no item anterior deste Edital.
- 6.6.7 Do Envio do Atestado Médico Para Realizar as Provas de Aptidão Física.**
- 6.6.7.1 Será publicado Edital de convocação para os candidatos acessarem a área do candidato no site <https://sqc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, e, na tela do formulário eletrônico, realizar o upload do atestado médico. O arquivo deve estar nas extensões JPG, JPEG ou PDF e ter tamanho máximo de 10 megabytes.
- 6.6.7.2 O envio do atestado médico deverá ser realizado até as 17h (dezesete) horas do último dia estabelecido no cronograma de execução deste Edital.
- 6.6.7.3 Após realizar o upload do atestado médico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição neste Concurso Público.
- 6.6.8 Serão desconsiderados os atestados médicos comprobatórios que:
- forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - estiverem em arquivo digital corrompido;
 - estiverem em desacordo com termos descritos neste Edital.
- 6.6.9 Será publicado Edital contendo o resultado preliminar do envio e validação dos atestados médicos, considerando o cronograma de execução deste Edital.
- 6.6.10 Por decorrência da publicação do Edital de resultado preliminar do envio e validação dos atestados médicos, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme informado no cronograma de execução deste Edital.
- 6.6.11 No recurso administrativo contra o resultado preliminar do envio e validação dos atestados médicos, não será aceito:
- envio de atestado médico não enviado no período determinado no cronograma de execução deste Edital;
 - substituição de arquivo digital corrompido.
- 6.6.12 Não será aceita a entrega de atestado médico no dia de realização das Provas de Aptidão Física.
- 6.6.13 Não será convocado para a realização das Provas de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que tiver o atestado médico indeferido, em razão de irregularidade no documento, após a análise do respectivo recurso administrativo.
- 6.6.14 O candidato convocado para os Provas de Aptidão Física deverá:
- chegar no local, data e horário designado no Edital de convocação;
 - apresentar-se com roupa apropriada para realizar atividades físicas;
 - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio).
- 6.6.8 A realização das Provas de Aptidão Física não será permitida em data ou horário diferente daqueles estabelecidos no Edital de convocação, independente do motivo alegado.
- 6.6.9 O candidato que não comparecer no local, data e horário designados no Edital de convocação para a realização das Provas de Aptidão Física, independente do motivo alegado, será considerado ausente, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.6.10 As Provas de Aptidão Física serão realizadas na data prevista, independentemente de condições climáticas ou outras variáveis, a critério da Fundação La Salle.
- 6.6.11 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.6.12 O candidato que, durante a execução de qualquer dos exercícios das Provas de Aptidão Física, sofrer acidente, mal súbito ou lesão muscular e não possuir condições de continuidade será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.6.13 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como: deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 6.6.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- 6.6.15 **À candidata que comprovar gravidez será facultado:**
- 6.6.15.1 A candidata que apresentar, no período de entrega dos documentos comprobatórios para realização das Provas de Aptidão Física, atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerpério que a impossibilite de realizar as referidas provas terá sua avaliação física suspensa nesta etapa. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização das Provas de Aptidão Física após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do Concurso Público. É de inteira responsabilidade da candidata solicitar a Fundação La Salle, por escrito, após o período mencionado, para a realização das Provas de Aptidão Física.
- 6.6.15.2 O atestado médico deverá ser entregue no período e forma designados em Edital, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar as Provas de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
- 6.6.15.3 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar as Provas de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.
- 6.6.15.4 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do Concurso Público.
- 6.6.15.5 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.
- 6.6.15.6 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores a fase das Provas de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar as Provas de Aptidão Física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.
- 6.6.16 Será eliminado do Concurso Público nesta fase o candidato que:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada ou ficha de avaliação;
 - deixar de comparecer no local, data e horário designado para a realização dos testes de aptidão física.
 - não apresentar a documentação (documento de identificação com foto e/ou atestado médico) exigida;
 - não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas em cada modalidade dos testes;
 - faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização dos testes;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 6.6.17 O processo de aplicação das Provas de Aptidão Física poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, a critério da Fundação La Salle.
- 6.6.18 Será disponibilizada equipe de atendimento de urgências médicas por profissionais da área da saúde habilitados para este atendimento, bem como ambulância durante a realização das Provas de Aptidão Física.
- 6.6.19 A ordem de execução dos testes de aptidão física será: teste de barra fixa, teste de flexão abdominal; teste de flexão de braço sobre o solo e teste de corrida de 12 minutos.
- 6.6.20 No dia de realização das Provas de Aptidão Física haverá demonstração de como será executado cada exercício, uma única vez, a todos os candidatos, antes do início da aplicação do TAF.
- 6.6.21 O candidato terá uma única tentativa para a execução de cada prova.
- 6.6.22 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.
- 6.6.23 No dia da realização das Provas de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 6.6.24 O parecer da Banca Examinadora será registrado sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignado na ficha de avaliação individual do candidato, com as assinaturas do candidato, do Avaliador e do Coordenador da Comissão de Provas, com os resultados obtidos nas provas realizadas.
- 6.6.25 Regras complementares relativas às Provas de Aptidão Física poderão ser estabelecidas em edital posterior de convocação para a fase, bem como demais informações necessárias à sua realização.
- 6.6.26 **Teste de Flexão Abdominal em Um Minuto**
- 6.6.26.1 **Da Forma de Execução do Teste de Flexão Abdominal**
- 6.6.26.2 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução da prova de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) Posição Inicial:** Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm (trinta centímetros) entre eles, palma das mãos atrás da cabeça, com dedos entrelaçados;
- b) Execução:** O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. O examinador fixará as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as fases a) e b). A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.
- 6.6.26.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo examinador da banca examinadora;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 6.6.26.4 O quadro abaixo determina o quantitativo mínimo de abdominais a serem executados no tempo máximo de um minuto, por gênero/sexo:

Gênero/Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	30



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Feminino	20
----------	----

6.6.27 Teste de flexão de braço (APOIO) (MASCULINO E FEMININO)

6.6.27.1 Dinâmica de Flexão de Braço Sobre o Solo – Candidato Masculino:

- Posição Inicial:** em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral (até 30cm); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- Execução:** ao sinal estipulado pelo examinador, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- Movimento considerado correto:** será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- Contagem:** a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial;
- Quantidade de flexões:** O candidato masculino deverá realizar 15 flexões (em até 1 minuto);
- Eliminação:** o candidato que sair da posição inicial, após o início do tempo de execução, independente do motivo, salvo por determinação da Banca Examinadora, será considerado reprovado na prova.

6.6.27.2 Dinâmica de Flexão de Braço Sobre o Solo – Candidata Feminina:

- Posição inicial:** em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto, mantendo o quadril alinhado ao tronco e leve inclinação do tronco à frente;
- Execução:** ao sinal verbal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o movimento do quadril e abdômen;
- Movimento considerado correto:** será considerado correto o movimento quando não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- Contagem:** a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- Quantidade de flexões:** a candidata feminina deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto);
- Eliminação:** a candidata que sair da posição inicial, após o início do tempo de execução, independente do motivo, salvo por determinação da Banca Examinadora, será considerada reprovada na prova.

6.6.27.3 O quadro a seguir estabelece o número mínimo de flexões de braço que deverão ser realizadas no tempo máximo de um minuto, conforme o gênero/sexo:

Gênero/Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	15
Feminino	10

6.6.28 Do Teste de Corrida de Doze Minutos

6.6.28.1 Os candidatos deverão apresentar-se para realização desta prova com vestuário adequado, ou seja, calção ou calça de abrigo, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste.

6.6.28.2 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista.

6.6.28.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Banca Examinadora.

6.6.28.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova.

6.6.28.5 **Será eliminado do Concurso Público:**

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

6.6.28.6 **Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:**

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	2.000m

6.6.29 Teste de Barra Fixa

6.6.29.1 **Para os candidatos do sexo masculino:**

6.6.29.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar sob a barra, a frente do avaliador. Ao comando de "conectar", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, considerando que a largura da pegada de ser aproximadamente a dos ombros, com pegada livre, pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), com o corpo na posição vertical, os cotovelos em extensão, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

6.6.29.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

6.6.29.1.3 Não será permitido ao candidato, durante a realização do teste de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
- f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- g) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a "pedalada";
- i) realizar o "chute";
- j) utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático;
- k) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- m) o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

6.6.29.1.4 A barra sempre será limpa pelo avaliador quando requisitado pelo candidato.

6.6.29.1.5 Será considerado eliminado o candidato que não atingir o número mínimo de 05 (cinco) repetições.

6.6.29.1.6 Teste de Barra Fixa Masculino – Índice Mínimo:

Gênero / Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	05 repetições

6.6.29.2 Para as candidatas do sexo feminino:

6.6.29.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar sob a barra, a frente do



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

avaliador. Ao comando de "conectar", a candidata deverá ficar suspensa na barra horizontal com pegada livre, pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, fazendo uso de ponto de apoio para atingir essa posição.

b) após tomada a posição inicial pela candidata, ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada pelas mãos e apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados, queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical e com pernas estendidas.

6.6.29.2.2 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata atingir o tempo máximo exigido na tabela de pontuação;
- b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

6.6.29.2.3 Serão levadas em consideração as seguintes observações para cronometragem:

- a) o auxiliar de banca informará a candidata quando esta atingir o tempo máximo exigido;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca examinadora;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

6.6.29.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

6.6.29.2.5 Será considerada eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 15 (quinze) segundos na posição correta do exercício.

6.6.29.2.6 Teste de Barra Fixa Feminina – Índice Mínimo:

Gênero / Sexo	Tempo Mínimo de Suspensão
Feminino	15 segundos

7. DO ORDENAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 7.1 A classificação dos candidatos aprovados será organizada por etapa e, ao final do Concurso Público, definida em ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público. Para essa ordenação, serão aplicados os critérios de desempate, cujo cálculo dependerá da natureza das provas previstas para o cargo, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.
- 7.2 Para os cargos com somente provas objetivas, a nota final compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3 Para o cargo com Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Discursivas (Procurador Municipal), os candidatos poderão atingir o máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas.
- 7.4 Para os cargos com Provas Objetivas e Provas de Títulos (Fiscal, Analista Administrativo, Auditor Fiscal de Tributos e Preparador Físico), os candidatos poderão atingir o máximo de 120 (cento e vinte) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas.
- 7.5 Para os cargos com Provas Objetivas e Provas Práticas (Operador de Máquinas e Sepultador), os candidatos poderão atingir o máximo de 200 (duzentos) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas.
- 7.6 O candidato será considerado aprovado caso alcance a nota e a classificação mínima exigida nas provas seletivas para o respectivo cargo. Aquele que não atingir o desempenho mínimo exigido, seja em razão da nota ou da classificação nas provas seletivas, será considerado reprovado.
- 7.7 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das Provas Objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, comprovar ter exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Legislação;
 - f) em SEXTO lugar, maior nota na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;
 - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na Prova de Títulos, se aplicável ao cargo;
 - h) em OITAVO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - i) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 7.8 **Da Comprovação de Participação Como Jurado no Tribunal do Júri para Critério de Desempate**
- 7.8.1 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 7.8.2 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 7.8.3 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - d) não estiverem autenticados ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 7.8.4 Após o preenchimento do requerimento online, o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 7.8.5 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 7.8.6 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser interposto conforme os procedimentos previstos neste Edital, exclusivamente durante o período de recursos estabelecido no cronograma de execução.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES, DOS ATESTADOS MÉDICOS, DOS GABARITOS E DAS NOTAS DAS PROVAS.

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 8.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 8.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 8.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das Provas Objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 8.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 8.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 8.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 8.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 8.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 8.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 8.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 8.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.1 Os candidatos a todos os cargos públicos efetivos do Poder Executivo Municipal aprovados no concurso público realizarão avaliação psicológica, de caráter eliminatório.
- 9.2 A Avaliação Psicológica, será realizada sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 9.3 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Esteio, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.
- 9.4 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas da avaliação psicológica (Teste Psicológico, Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual), no dia, local e horário determinados no Edital de convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.5 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
- 9.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 9.7 Não será aplicada Avaliação Psicológica fora do dia, horário e locais designados por Edital de Convocação.
- 9.8 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.
- 9.9 Durante a realização da Avaliação Psicológica, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.
- 9.10 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. O Município de Esteio não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
- 9.11 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

- 9.12 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
- 9.13 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.
- 9.14 Serão incluídos, nos instrumentos das avaliações, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais e dinâmica de grupo.
- 9.15 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo para o qual foi aprovado.
- 9.16 O perfil profissiográfico será informado quando da publicação do Edital de convocação para Avaliação Psicológica.
- 9.17 O resultado terá um parecer de “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para o desempenho do cargo.
- 9.18 O candidato será considerado INDICADO ao atender às condições adequadas ao Cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital e no Edital de convocação.
- 9.19 O candidato considerado NÃO INDICADO será eliminado do Concurso Público.
- 9.20 Ser considerado NÃO INDICADO na Avaliação Psicológica não significará necessariamente a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, os requisitos exigidos para o exercício do Cargo ao qual concorreu.
- 9.21 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.
- 9.22 Será eliminado do Concurso Público, sem possibilidade de recurso administrativo, mediante Termo de Infração, o candidato que: a) comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; b) utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico; c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.
- 9.23 Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, cansaço excessivo, tensão extrema, etc).
- 9.24 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Esteio, onde constarão os nomes dos candidatos considerados INDICADOS.
- 9.25 Da Entrevista Devolutiva**
- 9.25.1 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO INDICADO”, se solicitar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.
- 9.25.2 Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 9.25.3 O candidato será informado da data da Entrevista de Devolução via e-mail ou via telefone, ou via postal, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 9.25.4 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.
- 9.25.5 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
- 9.25.6 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.
- 9.25.7 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida.
- 9.25.8 O Psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.
- 9.25.9 Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.
- 9.25.10 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
- 9.25.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.
- 9.25.12 Após a divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, os candidatos NÃO INDICADOS poderão solicitar cópia do laudo, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
- 9.25.13 Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.
- 9.25.14 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.
- 9.26 Do Recursos Administrativo**
- 9.26.1 O candidato que solicitou a entrevista devolutiva poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que realizada a entrevista devolutiva.
- 9.26.2 Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, disponibilizado no site www.esteio.rs.gov.br (Concursos e Seleções - Prefeitura Municipal), e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 23h59min do último dia previsto para o e-mail concursos@esteio.rs.gov.br.
- 9.26.3 Na hipótese de recurso em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 9.26.4 Havendo recurso para realização de perícia, fica o psicólogo que realizou a avaliação impedido de participar do processo.
- 9.26.5 O perito deverá considerar todas as informações referentes ao cargo, fornecidas pelo órgão.
- 9.26.6 O resultado do recurso será informado como DEFERIDO ou INDEFERIDO e enviado ao endereço informado para correspondência do candidato.
- 9.26.7 Não serão aceitas como razão de recurso resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA PARA O CARGO GUARDA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 10.1 Os candidatos ao Cargo de Guarda Municipal serão submetidos à Investigação Social da Vida Progressa, de caráter eliminatório.
- 10.2 A Investigação Social da Vida Progressa será realizada em data específica, mediante edital de convocação do candidato pelo Município de Esteio.
- 10.3 A Investigação Social da Vida Progressa tem por finalidade a avaliação da conduta progressa e da idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o exercício do Cargo de Guarda Municipal.
- 10.4 A conduta progressa e a idoneidade moral serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal.
- 10.5 A Investigação Social da Vida Progressa será realizada sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 10.6 A Investigação Social da Vida Progressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Esteio, contendo perguntas de caráter pessoal, o qual deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente e dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculos de emprego;
 - c) Título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação;
 - e) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
 - f) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
 - g) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
 - h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://www.trf4.jus.br/trf4/>);
 - i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
 - j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/>);
 - k) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - l) Declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
 - m) Declaração de órgão público, ao qual esteja ou já esteve vinculado o candidato, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre.
 - n) Declaração de comportamento militar, caso o candidato seja ou já tenha sido Militar Estadual de carreira e/ou temporários da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar.
- 10.7 As declarações e/ou certidões deverão ter sido emitidas em prazo não superior a 6 (seis) meses anteriores à data da convocação.
- 10.8 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado em Edital.
- 10.9 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
- 10.10 Todos os documentos e certidões deverão ser apresentadas em via original ou cópia autenticada em Cartório, ressalvada a situação dos documentos gerados por via eletrônica, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 10.11 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório, bem como documentos gerados



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 10.12 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP- Brasil).
- 10.13 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.
- 10.14 O candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 10.15 O candidato será NÃO RECOMENDADO quando for constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos civis ou criminais, que o incompatibilize com o exercício do Cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 10.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será também não recomendado e eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos pela Administração ou pela Comissão de Investigação Social da Vida Progressa, no período estabelecido;
 - b) apresentar documento e (ou) certidão falsos;
 - c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
 - d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
 - e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura de Esteio.
- 10.17 A publicação do resultado da Investigação Social da Vida Progressa listará apenas os candidatos recomendados.
- 10.18 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 10.19 O preenchimento e a entrega da documentação exigida pela Administração pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.
- 10.20 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da Investigação Social da Vida Progressa.
- 10.21 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.esteio.rs.gov.br.
- 10.22 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 10.23 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do Concurso.
- 10.24 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.esteio.rs.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11. DA CAPACITAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 11.1 O candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal de Esteio deverá frequentar capacitação específica de formação inicial destinado a apurar a qualificação exigida para o ingresso na carreira, de caráter eliminatório.
- 11.2 A capacitação específica de formação inicial consistirá no Curso de Formação da Guarda Municipal com matriz curricular compatível com suas atividades, definida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 11.3 A reprovação em uma das disciplinas do curso, teste psicológico, de tiro ou estágio prático, ou, ainda, o descumprimento de alguma das regras do curso, ou dos requisitos para investidura no cargo, eliminará imediatamente o aluno, ficando proibido de seguir no restante do curso.
- 11.4 O aluno do programa de formação inicial perceberá uma bolsa auxílio de 80% (oitenta por cento) do salário base do cargo de Guarda Municipal.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

11.5 A nomeação do candidato para o cargo de Guarda Municipal de Esteio ocorrerá após a aprovação no programa de formação inicial.

12 DO PROVIMENTO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO

- 12.1 O Município de Esteio reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 12.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 12.3 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Esteio/RS.
- 12.4 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Esteio/RS.
- 12.5 O candidato será convocado via e-mail ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 12.6 O candidato convocado terá o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Esteio, munido dos documentos necessários para o processo de admissão descritos no ato de convocação, devendo o comparecimento se dar, preferencialmente nos primeiros 5 (cinco) dias, a fim de possibilitar a celeridade no processo de admissão.
- 12.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação e que não protocolar o requerimento escrito de que trata o item 12.11, estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 12.8 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria.
- 12.9 Os prazos de posse e exercício observarão o disposto na Lei Complementar Municipal nº 5231/2011 e alterações posteriores.
- 12.10 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados tais como endereço, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone atualizados junto à Prefeitura Municipal. As alterações deverão ser encaminhadas para esteioconcurso@gmail.com, observando o seguinte padrão:
- O assunto da correspondência eletrônica (*e-mail*) deverá ser: **Alteração de dados**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
 - A redação da correspondência eletrônica (*e-mail*) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e dado que pretende alterar (endereço ou endereço de *e-mail* ou telefone).
- 12.11 Caso o candidato, convocado pelo modo de acesso universal, não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar ser passado para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
- 12.12 O candidato convocado pelo modo de acesso de Pessoa com Deficiência, ao requerer por escrito que não deseja ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município, seguirá em sua classificação universal.
- 12.13 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal, independente do modo de acesso da convocação (Universal ou de Pessoa com Deficiência) implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 12.14 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante o médico do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho do Município, ou por médicos credenciados ou designados pelo Município.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 12.15 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 12.16 Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Concurso Público deverá:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei Municipal nº 5.645, de 13 de março de 2013;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos no ato da posse;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) gozar de boa saúde física, psicológica e mental, comprovada mediante exame médico, avaliação psicológica e avaliação física quando a natureza do cargo exigir;
 - g) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - h) não ter condenação criminal transitada em julgado por crimes praticados com violência contra a mulher, contra criança ou adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência de acordo com a Lei Municipal Nº 8.995/2026;
 - i) ter atendido a outras condições prescritas em lei.
- 12.17 Além do disposto no item 12.16, o Agente de Combate às Endemias deverá concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, para o exercício da atividade.
- 12.18 Além do disposto no item 12.16, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
- a) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
 - b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
- 12.19 E para ingresso no cargo de Guarda Municipal, de acordo com a Lei 6954/2018, deve:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos, no ato da posse;
 - c) gozo dos direitos políticos;
 - d) quitação do serviço militar obrigatório para os inscritos do sexo masculino;
 - e) quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) escolaridade de ensino médio completo ou equivalente;
 - g) aprovação no exame de capacitação intelectual;
 - h) aptidão física, mental e psicológica, comprovada mediante avaliação física, exame médico e avaliação psicológica;
 - i) não possuir antecedentes criminais;
 - j) estar habilitado no mínimo à condução de veículos das categorias A e B;
 - k) aprovação no curso de formação profissional;
 - l) exame toxicológico;
 - m) idoneidade moral comprovada por Investigação Social da Vida Progressa e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
 - n) aprovação na prova de habilitação ao uso de arma de fogo junto à Polícia Federal.
- 12.20 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.21 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

- 12.22 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público
- 12.23 As atribuições do cargo são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo, que deverão ser integralmente cumpridas. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Esteio/RS.
- 12.24 O candidato apresentar-se-á para posse às suas expensas, sem compromisso do município de Esteio em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e esteio.rs.gov.br.
- 13.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 13.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 13.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 13.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e esteio.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 13.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- 13.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado, na data determinada no cronograma de execução.
- 13.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Esteio, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.9 O Município de Esteio e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 13.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Esteio, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 13.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 13.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 13.13 De acordo com a necessidade, o Município de Esteio poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Esteio poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

- 13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Esteio.

Esteio/RS, 09 de abril de 2026.

Felipe Costella
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGO DE NÍVEL ESCOLA ALFABETIZADO

Cargo: SEPULTADOR

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando o lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade de túmulo; realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado); fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis deve fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; preparar o cemitério para o dia de finados; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato; executar outras tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL 4ª SÉRIE

Cargo: MECÂNICO DE VEÍCULOS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto - mínima 4ª série e experiência mínima de 01 ano na função.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar a manutenção de veículos e máquinas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; fazer o



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; testar o veículo uma vez montando, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para complementar a manutenção do veículo; recondicionar peças, utilizando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de soldagem a oxigás e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada; executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; executar outras atividades afins.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto - mínima 4ª série, experiência mínima de 01 ano na função e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Conduzir um trator ou equipamento provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares; dirigir o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; operar o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas; executar outras tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

Requisitos:

- Ensino Médio;
- Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura;
- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Apresentar na data da posse dois comprovantes de endereço: um com a data de publicação do Edital de Abertura e um com a data da posse do candidato.

Idade mínima: 18 anos completos.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhar condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); participar no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; consolidar e analisar os dados obtidos nas visitas domiciliares; realizar ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; orientar os indivíduos e os grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; planejar o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; estimular à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; desenvolver mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. São ainda atribuições dos Agentes Comunitário de Saúde que tenham concluído curso técnico: aferir a pressão arterial, ministrar medição de glicemia capilar e aferir a temperatura axilar durante a visita domiciliar; encaminhar o paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração de medicação de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

paciente em situação de vulnerabilidade; realizar verificação antropométrica, executar outras atividades afins.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos:

- a) Ensino Médio e demais requisitos previstos na legislação federal específica;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor; desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Participar nas seguintes ações, quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Participar de atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos, executar outras atividades afins.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar os serviços administrativos gerais, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, e efetuando cálculos, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transcrições comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; efetuar registros e manter atualizados arquivos cadastrais através de terminais eletrônicos; manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; participar do controle de requisição e recebimento do material de expediente, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; elaborar documentos administrativos, tais como: memorandos, ofícios, atas, circulares, informações, relatórios, ordem de serviço, certidões, portarias, regimentos, etc, revisar todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento de benefício; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a cada mês, a listagem dos alunos que recebem o benefício; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; acompanhar as diretrizes do calendário escolar, participar das atividades da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir para a integração escola-comunidade; ter conhecimentos sobre correspondência oficial, arquivo e sua documentação, organização de arquivos, escrituração escolar, documentos escolares individuais e coletivos, registros relativos ao estabelecimento escolar; redigir textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; operar máquinas de duplicação de documentos; controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo; distribuir medicamentos aos usuários de Saúde; participar de programas de educação continuada; aplicar a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; auxiliar o farmacêutico em suas atividades; executar outras atividades afins.

Cargo: FISCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar tarefas inerentes à fiscalização da Diretoria, Departamento ou Setor em que lotado, podendo se dar nas áreas de Licenciamento de atividades econômicas, Meio Ambiente, Procon, Obras, Transportes coletivo, individual e especial, Sanitário, Tributário, Tributário de Edificações ou outra área que demande atividade fiscalizatória; executar o planejamento, programação, orientação e controle das atividades no âmbito de sua competência; fiscalizar o cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal atinente a sua área de atuação; exercer a função educativa, orientando e informando os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação pertinente; lavrar termos, autos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; aplicar penalidades no âmbito de sua competência; proceder inspeções; executar auditoria; lançar as taxas devidas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; constituir o crédito tributário e não tributário; proceder à apreensão, remoção, embargo, interdição ou ainda determinar a demolição nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; prestar informações, elaborar relatórios, gerir cadastros; manter em ordem a documentação; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; manter-se informado sobre a legislação aplicável a sua área de atuação; executar outras atribuições afins.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

Requisitos: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB e demais requisitos previstos na legislação municipal específica.
Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
Idade máxima: 30 (trinta) anos.

Atribuições: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e coibir, através da presença ou vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como dos parques, praças e outros bens do domínio público; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos nas atividades de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de solução de problemas e projetos voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de Segurança Pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social e realizando ações preventivas integradas; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, prestando-o direta ou indiretamente ao se deparar com elas, encaminhando ao delegado de polícia os casos de flagrante delito e, quando possível e sempre que necessário, preservando o local de crime; Colaborar com a pacificação de conflitos com respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Interagir e atuar conjuntamente com os órgãos municipais nas ações interdisciplinares de segurança no município e nas ações de polícia administrativa em conformidade com o ordenamento jurídico municipal; Atuar, preventiva e permanentemente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; exercer as competências de trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; realizar ações de fiscalização ambiental, em especial: realizar fiscalização fazendo cumprir as normas e leis vigentes no que se refere ao meio ambiente deste Município; executar serviços de polícia ambiental sistemática e de profilaxia das agressões ao meio ambiente; investigar queixas que envolvam situações contrárias ao meio ambiente saudável; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamentos e demais documentos necessários para identificação e caracterização dos fatos que sejam objeto de sua atuação; expedir notificações e autos de infrações referentes a infrações a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; executar outras atividades afins.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Participar das atividades de assistência de enfermagem, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, nos serviços de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, praças, etc.); Realizar visita domiciliar de acordo com a organização da equipe; Realizar ações de educação em saúde a grupos e as famílias, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento do serviço; Participar das campanhas de prevenção; Atuar em sala de vacinas e participar das campanhas de vacinação; Apoiar as atividades dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de combate às endemias nas ações de promoção, prevenção e proteção da saúde; Realizar atendimento de urgência e emergência; Realizar registros no prontuário do paciente; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos; Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realiza atividades de acordo com a Lei do Exercício Profissional; Realizar atividades previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), contribuindo para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva; Executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Requisitos: Curso técnico em Enfermagem e Certificado de conclusão para atuação na área do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e registro no COREN.

Idade mínima: 18 anos completos.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Atribuições: Verificar os sinais vitais, medindo pressão, temperatura, frequência cardíaca e respiratória, a fim de passar as informações para a enfermeira assim como atualizar as informações da pasta dos pacientes; prestar informações e orientações aos pacientes, a fim de obter a colaboração dos mesmos para seu pronto restabelecimento; preparar, higienizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições, para permitir a realização de procedimentos; manter organizado o posto de enfermagem; preparar pacientes para consultas, realizando procedimentos ambulatoriais, e/ou acompanhando sempre que necessário; auxiliar o médico ou enfermeiro do trabalho a realizar procedimentos ambulatoriais, utilizando técnicas apropriadas; carimbar e assinar fichas de atendimento ambulatorial, sempre que realizar algum procedimento, para fins de identificação e controle de doenças ocupacionais; registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres, preenchendo, no mínimo, os quesitos descrito nos modelos da NR-4 - Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho; atender ao público, sempre que necessário; executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino médio completo, curso Técnico em Saúde Bucal e Registro de Técnico em Saúde Bucal no CRO.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Compete ao técnico em saúde bucal, sob supervisão do cirurgião-dentista, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; executar outras atividades afins.

Cargo: TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA

Requisitos: Curso Técnico em Biblioteconomia.

Idade mínima: 18 anos completos.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Atribuições: Planejar e administrar tarefas; realizar atividades, buscando a qualidade do desenvolvimento de recursos e serviços na biblioteca em consonância com o projeto político pedagógico da escola conforme as orientações da mantenedora; atender, recepcionar pessoas e assessorar a comunidade escolar; redigir textos e documentos administrativos; assessorar o planejamento e a execução de reuniões e eventos; elaborar instrumentos de comunicação, usando microcomputadores, processadores de textos, agenda planilhas eletrônicas, bancos de dados e outros programas; executar procedimentos relacionados com a alimentação de sistemas informatizados de recuperação de informações; desenvolver estratégias e operações voltadas à preservação e conservação de materiais; executar procedimentos de auxílio à organização, tratamento, disseminação, preservação, conservação e recuperação das unidades de acervo da biblioteca escolar; executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Curso Técnico na área da Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 1.000h (mil horas).

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços; controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários; instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Requisitos: Curso Técnico em Nutrição e Registro no CRN.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Controlar o preparo de refeições, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido do manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável, atendendo às normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeição e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido; acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílio visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário; participar dos programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista; realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional/sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos. Colaborar no treinamento de pessoal operacional; observar a aplicação das normas de segurança ocupacional; auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados; zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos; controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos; participar do controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e nutrição, identificando doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e aplicando ações preventivas; desenvolver juntamente com o nutricionista campanhas educativas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Elaborar parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho; orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização dos riscos; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em sua planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e de prevenção, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e gravidade destes para ajustes das ações de prevenção, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível pessoal; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos ou entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar outras tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Contabilidade e Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar atividades administrativas, de nível superior, às Secretarias Municipais relacionadas com planejamento, organização, controle, supervisão, avaliação e execução, com atuação nas áreas de controle interno, documentação, gestão de pessoas, material, patrimônio, licitações, contratos e convênios, tecnologia da informação, orçamento, finanças e contabilidade, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; pesquisar a legislação; emitir relatórios técnicos e informações; distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; acompanhar a execução e fiscalização de contratos; elaboração e conferência de cálculos diversos; elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior; executar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos: Curso Superior na área da Tecnologia da Informação.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Planejar, desenvolver, implantar e prestar suporte a sistemas; Analisar e indicar o software e hardware que melhor atendem às necessidades do usuário a partir de análise de informações coletadas, estudando o fluxo dos trabalhos, propondo a adoção ou alteração de rotinas, estimando necessidade de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviços em conjunto com o superior; Desenvolver e construir protótipos de telas; Desenvolvimento e manutenção de aplicativos mobile de sistemas da Prefeitura Municipal de Esteio; Elaborar projetos de páginas para internet e intranet; Desenvolvimento de estudos e trabalhos de natureza técnico - operacional, incluindo pesquisas, diagnósticos, ensaios, análises e afins e participações em processos produtivos internos ou de campo em todos os departamentos da Prefeitura; Elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas e utilizando padrões de desenvolvimento; Realizar atividades de levantamento de requisitos e diagnóstico das necessidades dos usuários; Prestar assessoria técnica no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; Realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; Realizar manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; Administrar os componentes reusáveis e repositórios; Participar da avaliação dos lançamentos e recurso de software e hardware voltados a usuários finais na solução de problemas de apoio e decisão; Estabelecer o modelo lógico e físico da estrutura de dados do município em conjunto com a área de Suporte de Rede indicando entidades e atributos de banco de dados; Certificar e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; Elaborar e manter o modelo corporativo de dados; Administrar os dados e criar usuários em sistemas diversos; Implementar banco de dados; Realizar modelagem de dados; Realizar elaboração técnica de modelos para integração de sistemas; Planejar construção do ambiente de testes e tipos de testes adotados; Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos às modificações das estruturas de dados; Acompanhar o desempenho do software gerenciador do banco de dados; Executar rotinas de testes globais; Elaborar cenários, casos de testes, relatório de testes e implantações em ambientes de homologação e produção; Executar testes funcionais/não-funcionais/integração de sistema; Elaborar algoritmos para automatização de testes; Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; Executar e acompanhar migrações de banco de dados e de sistemas internos e de empresas contratadas; Configurar e definir as soluções dos módulos dos sistemas da Prefeitura objetivando a implementação e eficiência de controles, Propor revisões de processos para aumentar a eficiência; Auxiliar na definição das soluções de processos e nos sistemas para atendimento das necessidades das áreas usuárias; Sustentar o acervo de produtos e serviços da Prefeitura implementando alterações de acordo com a necessidade da Prefeitura e mudanças na legislação, orientando quanto à instalação e uso pelo usuário, bem como acompanhar o funcionamento do sistema na produção, avaliando sua performance e propondo melhorias; Elaborar processos de produção de sistemas e rotinas em implantação ou implantadas, estabelecendo o seu funcionamento por meio de normas e instruções de procedimentos e avaliando os riscos de descontinuidade de serviços e produtos, visando dar sustentação técnica à operacionalização dos Centros de Processamento; Homologar sistemas e rotinas em ambientes de plataforma alta e baixa, analisando os produtos e serviços a serem implantados, interagindo junto às áreas de suporte técnico, desenvolvimento e operações para viabilizar o seu



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

funcionamento na produção, bem como propor e executar soluções em falhas/problemas detectados e otimizar a performance dos produtos e serviços;. Manter os sistemas, realizando as alterações necessárias; Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; Criar, manter, testar e corrigir rotinas desenvolvidas ou alteradas; Receber e estudar a documentação, analisando as especificações e instruções para esquematizar a forma e fluxo de programa; Preparar e atualizar manuais, instruções de operação e descrição de serviços e outros informes necessários sobre programas e sistemas para a base de conhecimento dos técnicos e para os usuários; Treinar usuários ministrando cursos internos sobre software disponíveis e sistemas desenvolvidos; Apoiar usuários no que se refere a hardware, sistemas operacionais, linguagem e sistemas aplicativos; Codificar e depurar programas, seguindo a linguagem e normas adotadas; Testar criteriosamente os programas elaborados com massa de dados reais ou projetados, conforme definição do analista de sistemas; Auxiliar na realização de atividades de ensino e pesquisa; Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços; Receber e validar cobranças e notas fiscais de serviços executados por empresas contratadas/; Elaborar termos de referência para contratação de novos sistemas e serviços, bem como a fiscalização dos mesmos junto às empresas contratadas; Gerenciar contratos relativos a sistemas atuando como fiscal, observando prazos contratuais, notas fiscais e notificações extra-judiciais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; Programar em HTML, JavaScript, CSS, PHP, MySQL, MariaDB, Orientação a Objetos, MVC, XML, JSON, jQuery, Joomla, WordPress, Moodle e Java para Android.

Cargo: ARQUITETO

Requisitos: Curso Superior de Arquitetura, registro no CAU.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaboração, direção de projetos arquitetônicos de edificações ou interiores que lhe forem solicitados pela administração; avaliação de custos, materiais e duração dos empreendimentos, reformas e outros; planejamento de plantas e especificações do projeto; elaboração de projeto final; orientação dos trabalhos de construção e reforma e outras que pretender realizar o Município; preparação de previsão detalhada das necessidades das construções, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consulta aos engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto; preparação de plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; prestação de assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros e fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância e especificações contratuais; realização de vistorias, perícias, avaliações, monitoramento, auditoria e arbitragem; emissão de laudos e pareceres técnicos; planejamento de reformas do interior da prefeitura de forma a torná-la funcional; executar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Cargo: ARQUIVISTA

Requisitos: Curso Superior de Arquivologia e Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outras atividades afins.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso superior em serviço social e registro no CRESS.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos das políticas públicas do município; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios do município, em órgãos da Administração Públicas; elaborar, executar e avaliar os planos municipais das diferentes políticas públicas, buscando interlocução com as diversas áreas; participar da formulação e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação dos planos das políticas públicas do município; favorecer e potencializar a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços das políticas públicas do município; realizar estudos sistemáticos com a equipe das políticas do município, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/das políticas públicas do município a constituir entidades representativas; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, emitir pareceres em matéria do Serviço Social sobre acesso e implementação das políticas públicas do município; realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais na respectiva política onde o profissional estiver lotado; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou Coletivos nos serviços; exercer funções de direção e/ou coordenação nas diferentes políticas públicas; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional das diferentes políticas públicas e atuar na condição de conselheiro/a; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização das políticas públicas; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as; supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiárias/as de Serviço Social; participar de Programas e Recrutamento, seleção e



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

avaliação de desempenho de funcionários; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento de funcionários; executar outras atividades afins em especial as previstas no Regulamento de sua profissão.

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária; lavrar termo, intimação, notas de lançamentos, auto de infração e auto de apreensão; fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; atuar nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação; apreender bens ou mercadorias quando necessário para comprovar a existência de infração a legislação tributária; exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária; notificar ou intimar o sujeito passivo ou o responsável por obrigação tributária; autuar o sujeito passivo ou o responsável por infringência a legislação tributária; emitir pareceres; opinar sobre solicitações de restituições de tributos; orientar os contribuintes; promover a educação tributária municipal; praticar outros atos previstos na legislação municipal; executar outras atividades afins.

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos: Curso superior em Biblioteconomia e registro no CRB.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação; planejar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografia e leitores, para atualizar o acervo da biblioteca; executar os serviços da catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografia e referência, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados para efetuar o levantamento da literatura existente, exaustivamente ou dentro de um período determinado; elaborar vocabulário controlado, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes para possibilitar a indexação e controle da terminologia específica; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações, para facilitar as consultas; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentos e outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações; supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público maior interesse pela leitura; executar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Cargo: BIÓLOGO

Requisitos: Curso superior em Biologia e registro no Conselho de Classe.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Proceder a estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final do lixo, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins; participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da Biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria da qualidade ambiental; integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; desenvolver atividades de educação ambiental; elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais, na área relativa a sua profissão; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente; integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de sua área de competência; realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como a medidas mitigadoras e compensatórias; executar outras atividades correlatas.

Cargo: CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escriturar livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, adequando-os ao plano de cotas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar perícias judiciais ou extra-judiciais, revisar balanços e contas em geral, verificar haveres, revisar permanentemente ou periodicamente escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Cargo: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem, registro no COREN e especialização em saúde pública ou saúde coletiva ou saúde da família ou residência em saúde da família.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviços e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; desenvolver atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; promover e prestar atendimento a saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos assistenciais à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS de Esteio e realizando ações intersetoriais, integrando com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas, tais como a alimentação de sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham ser criados, definidos pela SMS; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS, zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde do município; propor medidas para organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgão e conselhos oficiais; quando lotado em uma equipe de Estratégia de Saúde da Família, realizar atividades administrativas vinculadas a ESF; desenvolver suas atividades nos campos de atuação do município: UBS, ESF, CAPS e VISA; executar outras tarefas afins.

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA.
Idade mínima: 18 anos completos.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Atribuições: Analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Projeto Agrônomo, Projeto Zootécnico, Projetos de Recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade dos mesmos) interpretando a Legislação Ambiental vigente; analisar processos relativos ao manejo da vegetação nativa e da arborização urbana; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais, tudo na área relativa a sua profissão; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas ambientais e no paisagismo e embelezamento urbano, assim como nas várias áreas da Engenharia Agrônoma; executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Agrônoma, visando manter a qualidade ambiental de solos e das águas de irrigação e mananciais hídricos; promover uso e manejo adequado de agrotóxicos e suas embalagens, o cadastramento de agrotóxicos; avaliar o uso de resíduos e efluentes orgânicos de diferentes origens como fertilizante ou corretivo de solos agrícolas; avaliar projetos e empreendimentos de florestamento, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações, vias públicas, pistas de rolamentos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões exigidos; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessário e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo a administração e/ou outros órgãos governamentais para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões da qualidade e segurança recomendadas; elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; acompanhar as obras de terraplenagem e pavimentação de todo tipo, executando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; realização de perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, executar outras tarefas afins.

Cargo: ENGENHEIRO DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Requisitos: Curso superior em Engenharia ou Arquitetura, registro no conselho de classe e certificado de conclusão de especialista na área.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar análises das atitudes dos funcionários, equipamentos e ambientes de trabalho, tendo como finalidade de preservar a integridade da saúde dos funcionários, fazendo valer as NRs 5 e 6; aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a preservar a saúde dos funcionários, realizando estudos ergonômicos; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador, e nas instalações físicas e tecnológicas; analisar os registros de atendimentos realizados pelo médico do trabalho, anotando as conclusões diagnósticas e evolução de doenças e, a partir destas informações realizar análises e emitir relatórios de questões ergonômicas das dependências físicas; desenvolvimento de programas da saúde ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais identificando e montando mapas de riscos; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação dos riscos e estes persistirem, mesmo reduzidos, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a NR-6, desde a concentração, a intensidade ou características; manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; executar outras tarefas afins.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no conselho da categoria.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Elaborar e executar projetos de distribuição e utilização de energia elétrica e outras atividades afins, atendendo às necessidades de planejamento, padronização e mensuração de transmissão de eletricidade; executar desenhos técnicos; emitir laudos técnicos, pareceres referentes à execução de distribuição e utilização de energia elétrica de loteamentos, sistemas de irrigação e drenagem, traçados da cidade e estradas e seus serviços afins e correlatos; confeccionar estudos de viabilidade técnico-econômica de transmissão de eletricidade, e utilização de equipamentos, materiais e máquinas elétricas através de assistências, assessorias e consultorias com a utilização de sistemas de medição e controle elétrico; coordenar o andamento de obras e serviços técnicos, assim como realizar vistorias, fiscalizações, avaliações, arbitramento laudo e parecer técnico de obras e serviços técnico no que se refere à utilização de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; realizar ensaios, pesquisas, análise e experimentação de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica, assim como emitir divulgação técnica dos mesmos; analisar orçamentos de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; desenvolver programas de padronização, mensuração assim como realização de controle de qualidade dos equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de serviços de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; realizar a operação e manutenção de equipamentos de instalação; executar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Química e registro no conselho da Categoria.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade; Participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental e avaliando projetos da área da engenharia química; Realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e registro no CRF.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Orientar os usuários da farmácia básica municipal, quanto à formulação dos medicamentos; regular a necessidade de compra de medicamentos através de controle de estoque; requisitar medicamentos para estoque realizando procedimento para a compra; fiscalizar o funcionamento geral da farmácia atendendo o que determina a legislação; analisar e auxiliar a projetar os estoques da farmácia de dispensação; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de medicamentos inclusive controlados da farmácia e material para procedimentos, assim como requisitar medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia com vista a estabelecer estimativas de consumo de tais itens conforme a demanda; prestar informações à comunidade sobre o uso adequado dos medicamentos prescritos; auxiliar a equipe no atendimento, se necessário; inspecionar o recebimento dos medicamentos conforme pedido realizado pela farmácia municipal; acondicionar de forma adequada os medicamentos, garantindo seu princípio ativo sem alterar a propriedade dos mesmos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras atividades afins.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva e outras técnicas de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; atender a amputados,



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando a treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; assessorar as autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; executar outras atividades afins.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CRF.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, afim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; executar outras atividades afins.

Cargo: JORNALISTA

Requisitos: Curso superior em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo e registro no órgão da classe.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo; levantar dados para divulgação de matérias de interesse do Município; redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação; organizar arquivos jornalísticos; examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes; articular-se com órgãos



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

de imprensa para publicação de matérias de interesse do Município; acompanhar as autoridades quando em visita ao Município; executar outras atividades afins.

Cargo: MÉDICO COMUNITÁRIO PSF

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro no CRM e especialização em saúde pública ou saúde coletiva ou saúde da família ou residência nas áreas citadas.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO GENERALISTA

Requisitos: Curso Superior em Medicina e certificado de registro no CRM.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários do território; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar grupos, ações para patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade ou domicílio, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; seguir o que prevê a política nacional de atenção primária (PNAB) vigente; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar atendimento médico de pessoas para tratar de doenças infecto-contagiosas, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente da faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infecto-contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar consulta e atendimento médico a crianças e adolescentes para tratar de doenças infectocontagiosas, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, prescrevendo o tratamento necessário; diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infectocontagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Requisitos: Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Realizar atendimento psiquiátrico ambulatorial de crianças e adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para o



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação psiquiátrica considerando diagnóstico, realizando e acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 à 12 anos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações, executar outras tarefas afins.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Curso superior em Medicina Veterinária e certificado de registro no CRMV.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Prestar assessoramento técnico aos criadores do município no que tange ao tratamento e criação de animais; planejar e desenvolver campanhas de incentivo à pecuária; executar atividades de combate às doenças transmissíveis dos animais; desenvolver pesquisas e métodos; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêuticas; realizar cirurgias veterinárias; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; orientar a execução das atividades relacionadas à profilaxia e vigilância sanitária e epidemiológica, tais como: vacinação anti-rábica e profilaxia da raiva; executar atividades a testes de sanidade de produtos de origem animal; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringir a normas e posturas municipais relativas à vigilância sanitária; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos das unidades de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.

Cargo: MUSEÓLOGO

Requisitos: Curso superior em Museologia e registro no Conselho Regional de Museologia.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão; orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar; (Lei 7287/84); cuidar da instalação e conservação das peças no local e da incorporação de outras obras ou documentos (de valor histórico, artístico, cultural e científico) ao museu, o que pode ser feito por meio de doações de colecionadores, de compra ou de intercâmbio com outras instituições para troca ou empréstimo de peças; organizar exposições, atuando em parceria com pesquisadores, artistas plásticos, arqueólogos, historiadores, geólogos, zoólogos, arquitetos e outros; como educador, ele trabalhará



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

com públicos de várias faixas etárias, planejando e desenvolvendo atividades, monitorando exposições e explicando a importância e o estilo do trabalho do artista; atuar junto ao departamento de documentação e conservação, sistematizando os dados fornecidos pelo historiador; assessorar o Coordenador e o Diretor e trabalhar em parceria com o historiador/pesquisador, bem como com o restante da equipe do Museu Histórico de Esteio, realizar outras tarefas afins.

Cargo: NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso Superior de Nutrição e registro no CRN.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço de pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregá-los de compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições semipreparadas; aquisição de equipamentos, maquinário e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar a relação de gêneros alimentícios para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; executar outras atividades afins.

Cargo: ODONTÓLOGO

Requisitos: Curso superior em Odontologia e registro no CRO.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxiofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva, fazer perícia odonto administrativa, examinado a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; fazer odontolegal, examinado a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinado-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; realizar radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e osso da face; executar outras atividades afins.

Cargo: PREPARADOR FÍSICO

Requisitos: Curso Superior de Educação Física (graduado em Bacharelado ou Licenciatura Plena conforme Resolução do MEC nº 03/87) e Registro no CREF/RS.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais; atuar liderando um grupo de professores/instrutores, planejando, orientando, coordenando e ajudando na execução das diversas atividades cotidianas inerentes aos programas federais e estaduais, vinculados às crianças, jovens, adolescentes e idosos, como aulas, treinos de atletismo, avaliações, competições, demonstrações, premiações, ginástica laboral de caráter preventivo ou compensatório; executar outras atividades afins.

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Requisitos: Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB.

Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Representar, em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo os servidores responsáveis pelo setor de onde origina-se a demanda, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo à sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação,



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da administração; prestar serviços próprios de consultoria jurídica; emitir parecer em processos licitatórios e aprovar os contratos administrativos, elaborar relatório mensal e geral anual sobre o andamento dos processos judiciais; emitir pareceres sobre as matérias de ordem jurídica, que serão devidamente catalogadas; orientar os compradores quanto a aquisição de acervo jurídico; oferecer atendimento junto a Política de do SUAS; prestar orientações jurídicas aos Usuários do Centro de Referência de Assistência Social; fazer encaminhamentos junto aos órgãos da Política de Assistência Social; esclarecer procedimentos legais aos demais técnicos dos serviços do SUAS; participar de palestras informativas na comunidade; executar outras atividades afins.

Cargo: PSICÓLOGO

Requisitos: Curso superior em Psicologia e registro no CRP.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Proceder estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensorio-motores, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos; realizar; realizar e orientar estudos no campo de assistência social que atendam aos interesses da população; analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; atender pacientes portadoras de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajuste familiar; confecciona e seleciona material psico-pedagógico necessário ao estudo e solução de casos; participa da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados; análises, formulação e execução das políticas, planos e programas de educação do município; pesquisar sistemas de recursos humanos e organização de outras instituições e mercado de trabalho; programa e executa sistemas de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento; identificar, estudar, propor e promover soluções para problemas de natureza psicossocial que afetam as condições de trabalho e as relações funcionário-Prefeitura; realizar avaliações psicológicas de funcionários para fins de nomeação, readaptação, acompanhamento e movimentação, desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras tarefas afins.

Cargo: PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Atribuições: Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; avaliação para identificar dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento, utilizando instrumentos e técnicas específicas; atendimento em grupo e individualmente, aos alunos ou pacientes e as famílias; participação em reuniões e grupos de estudos de casos; organização e atualização das anotações referentes à frequência dos alunos e caderno de registros; direção e/ou auxílio em todas as atividades que envolvam o aluno, levando-o a conquistar autonomia; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; participar da elaboração e implementação de projetos e programas educacionais e de saúde, em especial no Regimento, na Proposta Político-Pedagógica, Planos de Estudos e Educação Inclusiva; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; participar de ações de prevenção e promoção em saúde no município; atuação, em conjunto, com as equipes multidisciplinares, elaborando planos de intervenção, além de oferecer suporte a pacientes e familiares e outros profissionais; identificação dos transtornos de aprendizagem entre outros e suas possíveis causas, desenvolvendo planos de intervenção em dificuldades de aprendizagem, visando a estimulação cognitiva e com foco na adequação dos marcos do desenvolvimento, a adaptação social e ampliação da autonomia, direcionando para o bem-estar geral e qualidade de vida; reordenar grupos terapêuticos psicopedagógicos; realizar atendimento compartilhado, interconsulta, atendimento psicopedagógico individual, visita e acompanhamento domiciliar e/ou hospitalar, atendimento remoto, apoio matricial, projeto terapêutico singular, entre outros, trabalho de suporte /apoio e assistência no manejo dos processos de reabilitação, cuidado e atenção em saúde, propiciando maior abrangência de ações reabilitadoras, focado em restaurar a funcionalidade e a qualidade de vida do indivíduo, promovendo sua inclusão social e bem-estar; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
Idade mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Tratar e desenvolver pacientes portadores de deficiências físicas ou mentais, diagnosticando e prescrevendo tratamento para a habilitação e reabilitação de ordem neurológica, física e mental; planejar e executar trabalhos criativos, manuais e de mecanografia entre outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente orientando-o na execução das mesmas; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família ou responsável do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.



Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Escritas

A solicitação de condições especiais para as provas o Provas Objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação La Salle, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna (será disponibilizado um apoio para a perna ficar suspensa na sala de aplicação das provas);
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação da prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro: será verificada a viabilidade do atendimento, observada a infraestrutura do local de provas, por motivo de doença;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo: os candidatos com implantes ou próteses de metal (placa de titânio, de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixa ao corpo) deverão apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais;
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever): um fiscal de provas auxiliará o preenchimento da grade do candidato, considerando a solicitação expressa do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência da transcrição realizada na grade de respostas.

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor): será disponibilizado um profissional habilitado para a leitura da prova.
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;

- 2.4 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.5 Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato.

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): será disponibilizado um profissional habilitado em libras, para facilitar a comunicação no repasse orientações e/ou instruções durante a realização da prova pelo candidato;
- 3.2 Leitura labial: um fiscal de sala fará a leitura dos procedimentos de aplicação das provas de modo pausado e de frente para o candidato;
- 3.3 Uso de prótese auditiva: o candidato deverá apresentar um laudo médico com a determinação do uso, condicionada somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la. Caso o candidato não tenha solicitado previamente o uso da prótese auditiva, mas no dia da realização da prova, durante o ato de identificação para ingresso na sala, apresentar laudo médico original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese auditiva durante leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas.

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora: o candidato poderá solicitar o tempo adicional para a realização das Provas Objetivas, mediante a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência (emitido até 12 meses retroativos à data da publicação deste Edital), no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4 Uso de aparelhos de medição de glicemia: o candidato que necessitar fazer uso de aparelhos de medição de glicemia deverá enviar laudo médico que comprove tal necessidade. O equipamento será vistoriado pela Coordenação do local de provas;
- 4.5 Profissional de apoio (AEE): o candidato que necessitar de acompanhamento durante a realização das Provas Objetivas poderá solicitar um suporte adequado.



Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Separação silábica. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Aumentativo e diminutivo. Significado de palavras e expressões. Significação das palavras: sinônimos e antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência. Lógica dedutiva e Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Relações de Igualdade e Equivalência. Noções de chance e probabilidade básica.

Resolução de problemas de raciocínio lógico matemático: Operações envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e da divisão de números naturais. Noções e uso de medidas (tempo, massa e comprimento). Sistema monetário brasileiro. Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR 4ª SÉRIE / 5º ANO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Gêneros textuais. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Separação silábica. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo e verbo. Significado de palavras e expressões. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Plural e Singular.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR 4ª SÉRIE / 5º ANO

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência. Lógica dedutiva e Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Relações de Igualdade e Equivalência.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Resolução de problemas de raciocínio lógico matemático: Operações envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e da divisão de números naturais. Significados e operações de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis.

**CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA-
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO-**

Conteúdos Programáticos:

~~Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise global do texto. Gêneros textuais. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significado de palavras e expressões.~~

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO**

Conteúdos Programáticos:

~~Resolução de problemas de raciocínio lógico: Lógica simples com conectivos. Sequências recursivas e não recursivas. Problemas de contagem e associação de elementos (pessoas, lugares, objetos). Princípios básicos de contagem. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável.
Resolução de problemas de raciocínio matemático: Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade.~~

**CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.



**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).

**CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).



CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município e emendas. Lei Complementar nº 5.231/2011 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos estatutários do município e dá outras providências. Lei Municipal nº 7.899/2021 - Consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Lei Municipal 7661/2020 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio (RS) - Prev-Esteio e dá outras providências.

Constituição Federal. Lei de Acesso à informação - Lei nº 12.527/2011. Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/1992. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SEPULTADOR

Conteúdos Programáticos:

Dos crimes contra o respeito aos mortos (arts. 209 a 212 do Código Penal Brasileiro). Nomenclatura correta de materiais equipamentos e ferramentas utilizadas para a realização de serviços de limpeza e higienização de ambientes em geral, incluindo pisos, paredes, muros e forros. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Preparo de materiais e organização do espaço de trabalho. Preparo e assentamento de pisos. Execução de pavimentação. Preparo de massas e argamassas. Carros de transporte de materiais. Conhecimento na utilização de pequenos equipamentos para cortar, roçar, capinar, sulcar e cavar. Reciclagem e coleta seletiva do lixo. Segurança. Ética. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, carga descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem, plantio, adubação, poda e aplicação de produtos químicos. Conhecimento do uso de equipamentos de varrição, limpeza, escovação e polimento de pisos. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO DE VEÍCULOS

Conteúdos Programáticos:

Sistemas e dispositivos de veículos automotivos - de alimentação de ar e combustível, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação e de escapamento.

Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freio e seus componentes. Sistema e componentes elétricos: bateria, motor de partida, de proteção e alternadores. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros. Sistema de medidas,



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Reconhecer peças. Sistema de direção. Sistema de suspensão e pneus. Cambagem, convergência, calibragem. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503/97 e legislação complementar atualizada. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, tratores agrícolas, tratores com engates entre outras. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Execução de terraplanagem, nivelamento, compactação e pavimentação do solo com pedras, cascalho, terra, asfalto e materiais semelhantes. Procedimentos e execução de operações de construção, reconstrução ou conservação de vias, estradas e logradouros. Procedimentos e execução de operações para abrir valetas e cortar taludes; proceder com escavações, transporte de terra, aterro; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; e trabalhos semelhantes. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**

Conteúdos Programáticos:

Elaboração e preenchimento de documentos de competência do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistemas de informação em Saúde. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Prevenção de doenças. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Medidas de inclusão social e direitos legais das pessoas com deficiência. Ética e cidadania. Alimentação saudável. Imunizações e carteira de vacinação. Condições de risco social. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Visita domiciliar. Trabalho em equipe multiprofissional (ESF/ESB).

Lei Federal nº 11.350/2006 - Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS – Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Primária à Saúde – APS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdos Programáticos:

Cadastramento Familiar e Territorial. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Humanização. Vigilância em Saúde. Indicadores de saúde: conceitos e aplicação. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções de epidemiologia. Doenças transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Prevenção e Controle de Epidemias. Principais zoonoses: dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, leptospirose, raiva, hantavirose, febre amarela. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Visita domiciliar. Programa Nacional de Imunizações. Uso correto de Equipamento de Proteção Individual - EPI. Cuidados, armazenamento e manuseio de produtos químicos e larvicidas. Ética e relação com a comunidade. Sistemas de informação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional (ESF/ESB). Lei Federal nº 11.350/2006 - Atribuições e atividades do Agente de Combate às Endemias. Sistema Único de Saúde: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS – Lei nº 8.080/1990. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde – APS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Gestão de Materiais: patrimônio, compras, almoxarifado, armazenamento de materiais, movimentação de materiais e gestão de estoque. Inventário. Logística. Gestão Bens Patrimoniais. Segurança na Área de Materiais. Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística. Noções de Logística, Estoque e Armazenagem. Redação Oficial. Documentos e expedientes oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Serviços e rotinas de protocolo e expedição. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos administrativos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Atendimento ao público, ética no serviço: atendimento, qualidade no atendimento, relações interpessoais, reclamações e técnicas de atendimento. Noções de Administração Financeira e Orçamentária, Planejamento, Despesas públicas: classificação, empenho, liquidação e pagamento. Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Fundamentos de Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações. Administração Pública. Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Licitações: Princípios, Definições, Agentes Públicos, Compras, Serviços em Geral, Obras e Serviços de Engenharia, Alienações, Edital de Licitação, Modalidades, Instrumentos Auxiliares, Critérios de Julgamento,



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Contratação Direta, Dispensa, Inexigibilidade, Limites, Fases e Processo Licitatório, Contratos Administrativos, Disposições Preliminares e Gerais, segundo a Lei nº 14.133/2021.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FISCAL**

Conteúdos Programáticos:

Lei Municipal nº 785/1971 – Código de Posturas Municipais.

Lei Municipal nº 1.397/1987 – Dispõe sobre ruídos e sons excessivos e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3.839/2004 – Dispõe sobre o sistema de transporte e circulação no município de Esteio, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao código de trânsito brasileiro e dá outras providências.

Lei Municipal nº 6.672/2017 – Consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Lei Municipal nº 6.990/2018 – Disciplina a instauração e a instrução do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 6.978/2018 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 7.054/2018 - Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

Lei Municipal nº 7.255/2019 – Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

Lei Municipal nº 7.341/2019 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio.

Lei Municipal nº 8794/2024 – Institui o Código Municipal De Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Esteio.

Lei Federal nº 8.078/1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. (Capítulos II, III, IX, XIV, XV; XVI e XVII).

Decreto Municipal nº 8.190/2024 - Institui a Política de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Esteio e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei Federal nº 6.437/ 1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Resolução RDC nº 216/2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GUARDA MIUNICIPAL**

Conteúdos Programáticos:

Noções de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Segurança Pública.

Direitos Humanos e Cidadania.

Noções de Direito Penal: Parte Geral: artigos 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25. Parte especial: Dos Crimes Contra a Pessoa. Dos Crimes Contra a Vida. Das Lesões Corporais. Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal. Dos Crimes Contra a Inviolabilidade de Domicílio.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Dos Crimes Contra o Patrimônio. Do Furto. Do Roubo e da Extorsão. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual. Da Exposição da Intimidade Sexual. Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. Dos Crimes contra a Saúde Pública. Noções de Processo Penal: Da Prisão em Flagrante.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto do Desarmamento. Lei de Abuso de Autoridade. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Antidrogas.

Lei Federal 13.022/2014 - Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Lei Federal nº 13.675/2018 - Sistema Único de Segurança Pública. Lei Municipal nº 6954/2018 - Dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio e dá outras providências.

Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana. Noções sobre organização e planejamento de serviços de recepção/portaria. Segurança Patrimonial. Formas de tratamento. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética e relacionamento interpessoal. Atendimento ao público interno e externo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da assistência de enfermagem: princípios, técnicas básicas e práticas seguras. Ética profissional, bioética e responsabilidade técnica do profissional de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen vigente). Legislação do exercício profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e regulamentações do Cofen/Coren). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Política Nacional de Humanização – PNH. Política Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Organização da Estratégia de Saúde da Família (ESF): estrutura, equipe e atribuições dos profissionais. Territorialização, mapeamento e planejamento local. Intersetorialidade e mobilização comunitária no contexto da Atenção Básica.

Procedimentos Técnicos e Assistência em Enfermagem: Administração de medicamentos: vias de administração, cálculo, reconstituição e diluição. Verificação e controle de sinais vitais. Cuidados com sondas, drenos, cateteres e curativos. Coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais. Esterilização, desinfecção e biossegurança. Assistência em urgências e primeiros socorros no âmbito da APS. Cuidados paliativos: princípios e intervenções básicas.

Assistência à Saúde nas Diferentes Fases da Vida: Saúde da criança, do recém-nascido e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde do adulto e do idoso. Saúde do trabalhador. Crescimento, desenvolvimento e alimentação saudável em diferentes ciclos de vida.

Doenças Crônicas e Condições Prioritárias na Atenção Básica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Doenças respiratórias crônicas. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs/ISTs). HIV/Aids, hepatites virais e tuberculose. Hanseníase. Doenças negligenciadas e agravos de notificação compulsória.

Vigilância epidemiológica e sanitária: conceitos, sistemas e notificações. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação (4ª ed.). Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (5ª ed.). Calendário Nacional de Vacinação. Doação e transplante de órgãos e tecidos: aspectos legais, éticos e operacionais. Manual de Enfermagem em Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Ações educativas individuais e coletivas em saúde. Visitas domiciliares: planejamento, escuta qualificada e vínculo. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Sistemas de informação na Atenção Básica: e-SUS AB, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Registro adequado das ações de saúde e uso de indicadores.

Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: Nº 23 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Nº 32 – Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Nº 33 – Saúde da Criança:



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

atenção integral às doenças prevalentes na infância. Nº 34 – Saúde da Pessoa com Deficiência. Nº 35 – Saúde Mental. Nº 36 – Controle do Tabagismo. Nº 37 – Saúde das Mulheres. Nº 40 – Prevenção de violências e cultura de paz. Manual de Cuidados Paliativos – Hospital Sírio-Libanês (2023). Manual de Doação e Transplante de Órgãos – Clotilde D. Garcia (2017). Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – MS. Manual de Rotinas para Atenção ao AVC (2013). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica – Wilson (2023).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Segurança do trabalho: histórico da Segurança do Trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho. Classificação dos riscos ambientais Normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 e suas atualizações: NR01; NR 04; NR 05; NR 06; NR 07; NR 08; NR 09; NR 10; NR 11; NR 15; NR 16; NR 17; NR 19; NR 20; NR 21; NR 23; NR 24; NR 26; NR 32; NR 33; NR 35. Normas de Higiene Ocupacional e suas atualizações: NHO 1; NHO 6; NHO 11. Urgência e emergência em saúde ocupacional. Fundamentos da assistência de enfermagem: princípios, técnicas básicas e práticas seguras. Ética profissional, bioética e responsabilidade técnica do profissional de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen vigente). Legislação do exercício profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e regulamentações do Cofen/Coren).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção básica. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Atribuições do Técnico de Saúde Bucal. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Materiais dentários. Anatomia da cabeça e pescoço. Anatomia das dentições. Sistema de numeração dentária. Morfologia dentária. Fundamentos básicos de emergências. Doenças infectocontagiosas. Transmissão de doenças. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos odontológicos. Ergonomia aplicada à odontologia. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Prevenção de doenças bucais. Cárie dentária. Patologia oral. Doenças periodontais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional. Uso de fluoretos no Brasil. Índices odontológicos. Controle de umidade na cavidade bucal. Diagnóstico oral e plano de tratamento. Dentística restauradora. Lei Federal Nº 11.889/2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA

Conteúdos Programáticos:

Planejamento e Gestão de Unidades de Informação: Tipos de biblioteca: pública, escolar e universitária. Planejamento físico, financeiro, de recursos humanos e materiais. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Redes e sistemas de informação. Gestão do conhecimento. Marketing e comunicação visual em unidades de informação.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, permuta, doação e descarte. Avaliação de coleções: critérios e métodos. Análise de catálogos e fontes para aquisição documental. Conservação preventiva de coleções. Acessibilidade.

Contação de Histórias. Ergonomia em Bibliotecas. Gestão Ambiental de Bibliotecas. Literatura Aplicada à Biblioteconomia. Marketing em Bibliotecas. Pesquisa Escolar. Atendimento ao Público em Bibliotecas. Preservação dos suportes informacionais em bibliotecas. Sinalização em Bibliotecas. Tratamento da Informação aplicado ao Técnico em Biblioteconomia. Apoio na organização do espaço físico da biblioteca e/ou centro de informação e o ambiente destinado ao usuário. Inclusão, Diversidade e Acessibilidade. Alfabetização Informacional e tecnologias ligadas às atividades do Técnico em Biblioteconomia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Estruturas e organização dos Sistemas de Computação. Estruturas do Sistema Operacional. Conversão de bases e aritmética computacional. Gerenciamento de Processos. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Memória principal. Memória cache. Memória secundária. Memória Cache. Sistema de Arquivos. Gerenciamento do sistema operacional Linux. Gerenciamento do sistema operacional Windows 10 ou superior. Introdução ao Hardware do PC. Processadores. Barramentos. Memórias. Placas Mãe. Setup. Placas de Vídeo. Monitores de Vídeo. Armazenamento de dados. Unidades de disco rígido. Dispositivos SCSI. Placas de som. Portas paralela e serial. Impressoras. Scanners. Teclados e Mouses. Montagem de Micros. Ventilação. Alimentação. Partição e formatação. Barramentos de entrada e saída (E/S). Sistemas de I/O. Conceitos de redes de computadores. Noções de Cabeamento Estruturado. Arquitetura de redes. Meios de Transmissão. Topologias de redes. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Equipamentos de rede: switches e roteadores. Protocolos de LAN/WAN. Endereçamento IP. Roteamento estático e dinâmico. TCP, UDP, ICMP. VLAN. Modelo Cliente-Servidor. Sistema de Nomes de Domínios (DNS). DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). Transmissão de Arquivos. Compartilhamento de Arquivos Remotos. WWW (World Wide Web). FTP (File Transfer Protocol). Rede Virtual privada (VPN). Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Docker e Kubernetes. Conceitos sobre modelo de disponibilização de soluções em nuvem: IaaS – infrastructure as a service (infraestrutura como serviço), PaaS – platform as a service (plataforma como serviço) e SaaS – software as a service (software como serviço). Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). Proxy. Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. Ferramentas de Firewall. Segurança de Rede e Controle de Acesso. Certificação Digital. Programação: atribuição, condicionantes e repetição. Subprogramas e parâmetros. Recursividade. Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. Linguagem de Programação Python, Java, PHP 7 ou superior, JavaScript e WordPress. Conhecimentos em Sistema de Controle de Versionamento de Software (Git). Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções). Metodologia ágil de desenvolvimento utilizando Scrum. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO



Conteúdos Programáticos:

Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Desnutrição e obesidade. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Segurança e Saúde no Trabalho: Conhecimento dos elementos de integração do trabalho e da segurança. Técnicas de orientação e de conscientização da forma laboral segura. Minimização de riscos e de danos. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Gestão de Risco.

Riscos e Higiene Ocupacional: Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Ventilação industrial. Técnicas de uso de equipamentos de medição e aferição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Limites de tolerância.

Prevenção e Controle de Acidentes: Incêndios; prevenção e combate. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapa de riscos. Inspeção de segurança. Técnicas de investigação de acidentes de trabalho, de riscos ambientais e de riscos no ambiente de trabalho. Acidente de trabalho e Comunicação sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Campanhas e Ações Educativas: CIPA/SIPAT. Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT).

Prevenção e Proteção Contra Incêndios: Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPPCI). Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

Resíduos e Sustentabilidade: Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos.

Medicina e Saúde Ocupacional: Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Ergonomia e Programas de Risco: Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Segurança em Instalações e Operações: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. Normas de acessibilidade em edificações. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita.

Sinalização e Comunicação Visual: Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc.). Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia.

Aspectos Legais e Responsabilidades: Insalubridade e periculosidade. Legislação na área da Saúde e Medicina do Trabalho. Responsabilidade civil e criminal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Administração Pública: fundamentos, princípios e funções da administração; modelos de gestão pública; administração direta e indireta; governança pública, accountability, integridade e gestão de riscos; controles interno, externo e social; ciclo de políticas públicas; planejamento governamental e instrumentos oficiais (PPA, LDO e LOA). Decreto Federal nº 9.203/2017.

Gestão de Pessoas: recrutamento e seleção, capacitação, avaliação de desempenho, descrição e análise de cargos, planos de carreira, clima organizacional, saúde ocupacional e gestão por competências; legislação aplicável ao serviço público (constitucional e municipal).

Administração de Materiais e Logística: gestão e classificação de estoques, compras, almoxarifado, catalogação, armazenagem, inventário, sistemas de suprimentos e patrimônio; pesquisa de preços e tramitação interna.

Administração Financeira e Orçamentária: princípios orçamentários, receita e despesa públicas, execução orçamentária e financeira, restos a pagar, créditos adicionais, programação financeira, equilíbrio fiscal; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); classificações contábeis; etapas da despesa; responsabilidade fiscal e metas fiscais.

Gestão de Processos, Organização e Métodos: mapeamento, análise, redesenho e padronização de processos; elaboração de fluxogramas; melhoria contínua; indicadores, metas e monitoramento; gestão da qualidade.

Gestão de Projetos: conceitos básicos, ciclo de vida, escopo, cronograma, custos, riscos e partes interessadas; noções das boas práticas do guia PMBOK 7ª ed e metodologias aplicáveis ao setor público.

Ética, Transparência e Controle Social: Lei nº 12.527/2011 (LAI), princípios éticos na administração pública e código de conduta; prevenção de conflitos de interesse; participação social.

Licitações e Contratos Administrativos: noções gerais da Lei nº 14.133/2021 (modalidades, critérios de julgamento, fases da contratação, gestão e fiscalização contratual, sanções e responsabilidades); planejamento das contratações e gestão de riscos; elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANALISTA DE SISTEMAS

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Governança de Tecnologia da Informação. Gestão da Tecnologia da Informação. Sistemas operacionais Windows e Linux. Algoritmos e lógica de programação. Operadores e expressões. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores, grafos, métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Estrutura de arquivos. Paradigmas de programação. Programação orientada à objetos. Padrões de projeto de desenvolvimento de software. Gerenciamento de versões de software. Depuração de programas. Interpretação do funcionamento de programas desenvolvidos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto. Banco de dados. Modelagem de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento. Mapeamento de objetos para o modelo relacional. Linguagem



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

de Programação Python. Linguagem de Programação PHP 7 ou superior. Framework Simphony 4 ou superior. Conhecimentos avançados em Sistema de Controle de Versionamento de Software (Git). Programação Web HTML 5 ou superior, CSS e JavaScript. MySQL, MariaDB, Orientação a Objetos, MVC, XML, JSON, jQuery, Joomla, WordPress, Moodle.

Análise e projeto orientado à objetos com UML (Unified Modeling Language). Análise e modelagem de sistemas. Engenharia de software: requisitos, análise, projeto, testes e implementação. Engenharia de requisitos. Métricas de software. Ciclo de vida de software. Processo de desenvolvimento de software. Prototipagem. Teste de software. Melhoria do Processo de Software. Métodos Ágeis. Sistemas legados. Domain-Driven Design. Manutenção de Software. Desenvolvimento de sistemas Web. Desenvolvimento de aplicativos móveis. Especificação de hardware. Conceitos de metodologia ITIL. Conceitos de metodologia COBIT. Noções de infraestrutura de sistemas. Noções de boas práticas de LGPD. Noções de geoprocessamento. Noções de gestão de mudanças. Noções de acesso lógico. Boas práticas em service desk. Metodologia ágil de desenvolvimento utilizando Scrum. Gestão de Projetos. Guia PMBOK 7ª ed. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ARQUITETO

Conteúdos Programáticos:

Teoria, História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo. Tipologias arquitetônicas. Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: etapas, compatibilização, normativas, metodologia e técnicas. Coordenação modular. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica, anteprojeto, projeto legal, projeto executivo. Projetos de instalações prediais: elétricas, hidráulicas, sanitárias, ar-condicionado. Tecnologia da construção e execução de projetos arquitetônicos. Sistemas estruturais: aço, concreto e madeira. Prevenção e combate a incêndio. Sustentabilidade e eficiência energética em edificações. Construção convencional e construção industrializada. Materiais de construção e acabamento. Especificação de materiais, técnicas e serviços. Patologias construtivas. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Conforto ambiental (Térmico, Ventilação, Acústico, Lumínico, Ergonômico). Luminotécnica. Avaliação Pós-ocupação. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela Pessoa com Deficiência. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Resoluções do CAU. Evolução urbana. Projeto de urbanização. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Estatuto da Cidade. Leis das Licitações. Elaboração de Planos Diretores. Desenho Urbano. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental e cultural. Sistemas de Informações Geográficas em Urbanismo. Projeto paisagístico. Mobilidade urbana e acessibilidade. Instrumentos de gestão urbana. Redes de abastecimento urbano: água, esgoto pluvial e cloacal, eletricidade, gás, iluminação. Topografia. Arborização urbana. Licenciamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Revit, Sketchup. Normas ABNT relativas ao projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo.

Lei Orgânica do Município e emendas.

Lei Municipal nº 785/1971 – Código de Posturas Municipais.

Lei Municipal nº 6.672/2017 – Consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Lei Complementar Municipal nº 6.978/2018 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ARQUIVISTA



Conteúdos Programáticos:

Teoria Arquivística: Princípios e conceitos; funções arquivísticas. Documento Arquivístico: Características do documento arquivístico. Terminologia Arquivística. Ciclo vital dos documentos e Teoria das Três Idades. Gestão de documentos: conceitos e fundamentos teóricos e metodológicos de organização, classificação e avaliação de documentos arquivísticos. Protocolo: Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Diagnóstico arquivístico. Classificação arquivística: Plano de Classificação, critérios e elementos de classificação. Avaliação arquivística: Tabela de Temporalidade de Documentos. Diplomática: fundamentos. Preservação e conservação de documentos de arquivo: ações de conservação preventiva; políticas de preservação documental. Microfilmagem: fundamentos; microformas e legislação correlata (Lei nº 5.433/1968 e Decreto nº 1.799/1996). Digitalização de documentos: Recursos, técnicas e recomendações de digitalização de documentos. Documentos arquivísticos Digitais: contextos de produção, características e composição de documentos digitais; presunção de autenticidade; o documento arquivístico digital segundo a Diplomática. Gestão de documentos arquivísticos digitais: Sistemas de Gestão Eletrônica de Documentos (GED); e-Arq Brasil e utilização de Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD); padrões de metadados aplicados a documentos arquivísticos. Preservação de documentos arquivísticos digitais: princípios e fundamentos, estratégias de preservação de documentos digitais, repositórios confiáveis, política de preservação digital e acesso, diretrizes do produtor e do preservador, cadeia de custódia arquivística. Legislação arquivística e direito à informação: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei de arquivos (Lei nº 8.159/1991); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos do trabalho do assistente social. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade, conforme Yazbek, Maria Carmelita, 2009. Serviço social: fundamentos, formação e trabalho profissional, conforme Lewgoy, 2016. O projeto ético-político do Serviço Social, conforme TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M, 2009.

Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão – Lei Federal 8662/1993; Código de Ética Profissional – CFESS/1993; e o Projeto Ético Político da profissão. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social, conforme Oliveira, Sobral e Sampaio, 2020.

Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal 13.146/2015. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/ 2003. Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006. Lei de Execução Penal: Lei n. 7.210/1984.

Planejamento e gestão no Serviço Social. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional, conforme Bertollo, K., 2017.

Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Trabalho social com famílias no SUAS: requisições profissionais e especificidades metodológicas, conforme Braga, Iracilda Alves, 2018.

Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Categorias fundamentais para a compreensão da instrumentalidade no trabalho do assistente social, conforme Fernandes, 2016. Dimensões profissionais do Serviço Social: sistematização dos documentos do CFESS e da ABEPSS em tempos de pandemia, conforme PESSÔA et. Al, 2020.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional, conforme ARAÚJO et. Al, 2020. As diretrizes curriculares da ABEPSS e a temática família, conforme Horst, 2021.

Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias. A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões, conforme Jorge E.M. e Pontes R.N, 2017. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional, conforme Mito R.C e Nogueira, V.M.R, 2013.

Lei Municipal nº 8.207/2022 - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Esteio e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Conteúdos Programáticos:

Administração Financeira e Orçamentária: Gastos Públicos: Classificação funcional e econômica das despesas. Receita Pública: Classificação, estrutura e financiamento (tributos e dívida pública). Ciclo Orçamentário: Estágios da receita e despesa; princípios orçamentários. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA. Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e tópicos constitucionais.

Contabilidade Geral: Patrimônio: Ativo, Passivo, Situação Líquida e Equação Fundamental. Contas: teoria, conceitos, função e estrutura, Débito, Crédito e Lançamentos. Escrituração: Processos, livros, erros e correções. Demonstrações Financeiras, conceitos, estrutura e análise: Balanço Patrimonial, DRE (Lei nº 6.404/76), Fluxo de Caixa (DFC), Mutações do Patrimônio (DMPL) e Valor Adicionado (DVA).

Auditoria: Conceitos, tipos, objetos, objetivos e exercícios práticos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Execução: Procedimentos de auditoria. Planejamento, papéis de trabalho, testes de observância e testes substantivos. Riscos e Fraudes: Avaliação de controles internos, amostragem e estimativas. Riscos da auditoria. Evidência e Relatórios: Pareceres de auditoria: conceitos, características e aplicabilidade dos diversos tipos de parecer de auditoria. Carta de responsabilidade. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais (contas e grupos de contas) Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC: Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração, NBC TA 200 (R1), NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 500 (R1).

Direito Tributário e Reforma Tributária: Tópicos da Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Lei Complementar 116/2003, Lei Complementar 123/2006 e jurisprudências relacionadas ao IPTU, ISS E ITBI. Emenda Constitucional 132/2023, Lei Complementar 214/2025, Lei Complementar 227/2026 e alterações

Legislação: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Orgânica Municipal.

Lei Municipal 7661/2020 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio (RS) - Prev-Esteio e dá outras providências.

Lei Complementar nº 7.054/2018 - Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 6.753/2020 - Regulamenta o procedimento da tramitação do expediente administrativo de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de que trata a Lei Municipal nº 7.562, de 26 de agosto de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
BIBLIOTECÁRIO



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação: Origens e evolução da Biblioteconomia e da Ciência da Informação no Brasil e no mundo. Ciclo informacional: produção, organização, disseminação e uso da informação. Leitura aplicada à Biblioteconomia. A mediação da informação nas práticas do bibliotecário.

Planejamento e Gestão de Unidades de Informação: Tipos de biblioteca: pública, escolar e universitária. Planejamento físico, financeiro, de recursos humanos e materiais. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Redes e sistemas de informação. Gestão do conhecimento. Marketing e comunicação visual em unidades de informação.

Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, permuta, doação e descarte. Avaliação de coleções: critérios e métodos. Análise de catálogos e fontes para aquisição documental.

Representação da Informação: Catalogação: Código AACR2, princípios descritivos. Classificação: sistemas bibliográficos (CDD e CDU), classificações facetadas. Indexação: conceitos, linguagens, vocabulário controlado, descritores, cabeçalhos de assunto e tesouros. Normalização: Normas da ABNT para documentação.

Serviços Técnicos e Atendimento ao Usuário: Serviço de Referência e Informação: conceito, objetivos, métodos e fontes. Disseminação seletiva da informação e alertas informativos. Atendimento ao público e assistência a pesquisas jurídicas, técnicas e escolares.

Preservação e Conservação de Documentos: Técnicas de conservação e restauração. Armazenagem e acondicionamento adequados. Ações preventivas contra fatores climáticos, biológicos e físicos. Acessibilidade em Bibliotecas: Princípios de acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e tecnológica.

Inclusão de pessoas com deficiência nos serviços informacionais. Normas e diretrizes para acessibilidade em unidades de informação.

Legislações importantes às atividades biblioteconômicas: Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Código de Ética Profissional. Decreto 56725. Lei sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
BIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Biologia: Organização da célula: célula procariótica e eucariótica. Estrutura, função e metabolismo celular. Genética: transmissão, mutações e expressão gênica. Teoria da evolução: mecanismos e evidências evolutivas. Classificação biológica, filogenia e diversidade dos organismos. Anatomia e fisiologia animal e vegetal. Adaptações ecológicas e evolutivas.

Ecologia e Conservação: Populações, comunidades e ecossistemas. Sucessão ecológica e dinâmica das populações. Ecossistemas brasileiros e sua conservação. Manejo de fauna e flora. Espécies bioindicadoras e invasoras. Planejamento e gestão de áreas naturais protegidas.

Educação Ambiental e Extensão: Princípios e práticas da educação ambiental. Estratégias educativas e campanhas públicas. Comunicação científica e elaboração de materiais didáticos. Atividades de extensão e formação de agentes ambientais.

Biotecnologia e Métodos Científicos: Introdução à biotecnologia e suas aplicações. Técnicas laboratoriais básicas em biologia molecular e celular. Bioética e legislação sobre biossegurança. Metodologia científica aplicada às ciências biológicas. Bioestatística: medidas estatísticas, testes de hipóteses, amostragem e análise de dados biológicos. Redação técnico-científica e estrutura de relatórios.

Análises Clínicas e Laboratoriais: Fundamentos de análises clínicas: exsudatos, transudatos e outros materiais biológicos. Técnicas de esterilização, desinfecção e biossegurança. Microbiologia básica:



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

bactérias, vírus, fungos e parasitas de importância médica. Noções de controle de qualidade laboratorial.

Vigilância em Saúde e Saneamento: Fundamentos de vigilância sanitária e epidemiológica. Doenças de notificação compulsória e vetores de importância em saúde pública. Principais conceitos de saneamento básico. Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE): processos e operação. Qualidade da água para consumo humano e parâmetros microbiológicos e físico-químicos. Gestão e Licenciamento Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e seus órgãos. Licenciamento ambiental: conceitos, fases, instrumentos e responsabilidades - Lei Complementar nº 140/2011, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Resíduos sólidos: conceitos e gestão - Lei Federal nº 12.305/2010. Áreas contaminadas: investigação e gerenciamento - Resolução CONAMA nº 420/2009.

Responsabilidade civil, penal e administrativa por danos ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e Lei nº 7.347/1985. Infrações e sanções administrativas ambientais - Decreto Federal nº 6.514/2008 e suas alterações. Qualidade do ar e emissões atmosféricas - Resolução CONAMA nº 506/2004. Resíduos de serviços de saúde - RDC ANVISA nº 222/2018. Resíduos da construção civil - Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Qualidade da água e corpos hídricos - Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011. Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012.

Lei da Mata Atlântica - Lei Federal nº 11.428/2006. Legislação estadual: Lei Estadual nº 9.519/1992, Lei Estadual nº 14961/2016 e Lei Estadual nº 15.434/2020 e suas alterações – Código Ambiental do RS. Reposição Florestal Obrigatória - Instrução Normativa SEMA nº 01/2018.

Decreto municipal Nº 7.437/2022 - Estabelece procedimentos e critérios para a emissão da Licença Ambiental por Compromisso (LAC), para as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Esteio.

Lei Municipal nº 7.341/2019 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio.

Lei Municipal nº 6255/2015 - Dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o fundo municipal de saneamento, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade, Estrutura Conceitual da Contabilidade, Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Erros de escrituração e suas retificações Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública.

Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas.

Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Recursos Públicos para o Setor Privado. Dívida Ativa. Dívida Pública e Endividamento. Transparência. Controle e Fiscalização. Composição do Patrimônio Público. Gestão Patrimonial. Mensuração de Ativos e Passivos. Variações Patrimoniais. Contabilização das transações no setor público. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais ativas e passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores. Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA).

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Direito Administrativo. Manual de contabilidade societária da USP, 4ª edição de 2022. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Lei Complementar nº 7.054/2018 - Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 6.753/2020 - Regulamenta o procedimento da tramitação do expediente administrativo de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de que trata a Lei Municipal nº 7.562, de 26 de agosto de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Conteúdos Programáticos:

Planejamento, coordenação e acompanhamento do Trabalho em equipe multiprofissional (ESF/ESB). Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Assistência de enfermagem na APS, consulta de enfermagem, sistematização da assistência de enfermagem, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Segurança do paciente e qualidade do cuidado na Atenção Primária.

Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador.

Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Infecções sexualmente transmissíveis (IST).

Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras IST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Manual de gestação de alto risco (2022). Urgências e emergências na Atenção Primária, primeiros socorros, suporte básico de vida e encaminhamentos.

Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo (2021). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês 2ª ed (2023). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2023). Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial. Gerenciamento e diagnóstico de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Indicadores de Saúde e Informática em Saúde. Processos de Planejamento e Programação Local em Saúde. Metodologias de Educação Permanente. Registros em saúde, prontuário eletrônico do cidadão, e SUS APS, confidencialidade e ética profissional. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde na APS, indicadores de saúde, metas e avaliação de desempenho.

Política/Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conteúdos Programáticos:

Principais classes de solos do Rio Grande do Sul e sua distribuição. Química dos solos. Solos e aptidão agrícola das terras. Planejamento de uso conservacionista do solo. Manejo e conservação dos solos e da água.

Irrigação e Drenagem para fins agrícolas. Planejamento e dimensionamento de sistemas de irrigação e drenagem. Recursos hídricos. Saneamento ambiental: conceitos, práticas e legislação vigente. Uso sustentável de recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/1997, suas alterações e decretos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Produção de sementes e mudas - Lei nº 10.711/2003 e Decreto nº 10.586/2020. Técnicas de propagação vegetativa e implantação de florestas. Paisagismo urbano. Entomologia e fitopatologia agrícola.

Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Pragas quarentenárias. Controle químico, físico e biológico de pragas, doenças e plantas daninhas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Lei dos Agrotóxicos - Lei 14.785/2023, e suas alterações e decretos. Lei dos Biológicos - Lei nº 15.070/2024, e suas alterações e decretos.

Fisiologia Vegetal. Agricultura orgânica: Conceitos, princípios e normas do sistema de produção orgânica vegetal. Lei da Agricultura Orgânica - Lei nº 10.831/2003, suas alterações e decretos. Agroecologia.

Agroindústria, mercado e comercialização. Legislação vigente sobre agroindústrias. Decreto no 9.013/2017, e suas alterações. Controle da unidade produtiva. Organização rural. Conhecimentos gerais sobre organizações formais e informais. Rastreabilidade. Certificação de produtos e serviços. Desenvolvimento rural.

Ecologia e preservação dos recursos naturais. Código Florestal - Lei nº 12.651/2012, suas alterações e decretos. Preservação de recursos naturais. Licenciamento ambiental: conceitos jurídicos, normas e procedimentos.

Experimentação agrícola. Máquinas e implementos agrícolas para preparo de solo, semeadura, tratamentos culturais e colheita. GPS: noções básicas de funcionamento e operação. Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono ABC+ (2020-2030).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Norma Regulamentadora 31 - Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, e suas atualizações. Normas Técnicas ABNT pertinentes. Segurança no Trabalho, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NRs. Demais legislações vigentes da área. Lei Orgânica Municipal.

Decreto municipal Nº 7.437/2022 - Estabelece procedimentos e critérios para a emissão da Licença Ambiental por Compromisso (LAC), para as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Esteio.

Lei Municipal nº 7.341/2019 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio.

Lei Municipal nº 6255/2015 - Dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o fundo municipal de saneamento, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações (tipologia, características e aplicabilidade). Obras de terra, Contensões e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil.

Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Loteamentos e arruamento. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas. Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção.

Física aplicada à construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Equipamentos urbanos e sua acessibilidade.

Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar-condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa.

Tecnologia de obras de edificações, rodoviárias e ferroviárias, incluindo obras arte, pontes, bueiros e passagens de nível. Pavimentações (construção e reparos), equipamentos fora de estrada, tipos de solo. Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad.

Lei Orgânica do Município e emendas.

Lei Municipal nº 785/1971 – Código de Posturas Municipais.

Lei Municipal nº 6.672/2017 – Consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Lei Complementar Municipal nº 6.978/2018 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Conjunto de Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho suas alterações/atualizações. Análise de risco em ambientes de trabalho. Perfil de acidentes. Estatísticas de acidentes. Afastamentos. Estudo de máquinas e equipamentos. Utilização e interpretação de dados gerados por equipamentos de monitoramento de poluição, especialmente em espaço urbano. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Estatística de acidentes e quase acidentes, custos de incidentes. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Limites de tolerância. Agentes Físicos químicos e biológicos. Nomenclatura básica da Medicina do trabalho. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Verificação de equipamentos, máquinas e acessórios de uso cotidiano em serviços de construção e manutenção de vias públicas, passeios, jardins, arborização, bem como de sinalização viária, pintura horizontal e implantação de sinalização viária. Recomendações para segurança na sinalização de bloqueios, desvios e alterações de fluxos viários; pedestres, veículos e máquinas. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Alertas de perigo. Segurança em eletricidade. Uso de tensão de segurança. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc). Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI). Ergonomia. Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Conteúdos Programáticos:

Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Circuitos eletromagnéticos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Instalações elétricas para força motriz (instalação de motores). Instalações elétricas para serviços de segurança (grupos motor-gerador, nobreaks). Correção de fator de potência. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Sistemas elétricos de potência (SEP). Subestações elétricas. Proteção de sistemas elétricos, coordenação e seletividade. Transformadores. Instrumentação e controle. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Fundamentos de gestão de projetos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10). Recomendações básicas para contratação e fiscalização de obras e edificações públicas.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO QUÍMICO**

Conteúdos Programáticos:

Química Geral e Inorgânica: Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas. Funções inorgânicas. Reações inorgânicas. Reações de oxirredução. Química Orgânica e Bioquímica: Propriedades dos compostos orgânicos. Funções orgânicas e principais funções bioquímicas.

Reações orgânicas. Isomeria. Estereoquímica. Polímeros. Físico-Química: Soluções. Teorias ácido-base. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Reações nucleares. Termodinâmica: leis da termodinâmica e equilíbrio de reações químicas. Transferência de calor e massa. Química Analítica: Análise gravimétrica. Análise termogravimétrica. Calorimetria exploratória diferencial. Titulação volumétrica. Métodos eletroquímicos. Espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível. Espectroscopia atômica. Espectroscopia no infravermelho. Espectrometria de massas. Ressonância magnética nuclear (RMN). Cromatografia. Difração de raios-X. Erros e tratamentos dos dados analíticos: tipos de erros, desvio, exatidão e precisão. Técnicas básicas de laboratório. Química Ambiental e Saneamento: Poluição das águas e poluição atmosférica. Principais poluentes: metais pesados, organoclorados, hidrocarbonetos poliaromáticos (HPA), agrotóxicos, fertilizantes, detergentes, material particulado e gases. Métodos de tratamento de efluentes industriais e domésticos. Supervisão de sistemas de tratamento de água e esgoto. Gestão e tratamento de resíduos químicos. Avaliação da qualidade da água potável e de mananciais hídricos. Operações Unitárias: Filtração. Sedimentação. Destilação. Extração líquido-líquido. Extração sólido-líquido. Adsorção. Separação por membranas.

Segurança Química e de Laboratório: Armazenamento de produtos químicos. Equipamentos de segurança. Gerenciamento de resíduos sólidos. Riscos químicos e biológicos. Normas de segurança e higiene em laboratórios. Boas Práticas de Laboratório (BPL) – NIT-DICLA 035. Sistema de gestão da qualidade conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Validação de métodos analíticos. Fundamentos da educação ambiental. Práticas e estratégias de educação ambiental na gestão pública.

Noções de Vigilância Sanitária: conceito, objetivos e campo de atuação. Normas sanitárias aplicáveis a água potável, alimentos e resíduos. Avaliação da qualidade sanitária de ambientes e processos. Controle e fiscalização de resíduos químicos, produtos saneantes e agrotóxicos. Análise e controle de qualidade dos alimentos: contaminantes químicos, metais pesados, resíduos de agrotóxicos. Toxicologia de alimentos: princípios gerais. Segurança alimentar e responsabilidade técnica na cadeia produtiva.

Legislação e Ética Profissional: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010. Portaria GM/MS nº 888/2021 (padrões de potabilidade da água). Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999. Lei nº 7.802/1989 e regulamentos relacionados ao controle de agrotóxicos (MAPA, ANVISA, IBAMA). Responsabilidade técnica do engenheiro químico: legislação do CREA/CONFEA. Código de Ética Profissional.

Decreto municipal Nº 7.437/2022 - Estabelece procedimentos e critérios para a emissão da Licença Ambiental por Compromisso (LAC), para as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Esteio.

Lei Municipal nº 7.341/2019 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Esteio.

Lei Municipal nº 6255/2015 - Dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o fundo municipal de saneamento, e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FARMACÊUTICO**



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética, Bioética e Código de Ética Farmacêutica. Epidemiologia. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Operações farmacêuticas na produção e no controle da garantia da qualidade em indústria de medicamentos, saneantes e cosméticas. RDC 430/2020 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 658/2022 - Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FISIOTERAPEUTA**

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia e cinesiologia do sistema musculoesquelético. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelético. Eletrotermofototerapia. Bases biomecânicas do movimento humano. Avaliação da marcha, da postura e do equilíbrio. Reabilitação Cardiopulmonar. Ortopedia e Traumatologia. Próteses e Órteses. Fisioterapia aplicada às doenças neurológicas, neuromusculares, musculoesqueléticas, cardiovasculares e respiratórias. Fisioterapia em Gerontologia. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. Fisioterapia Desportiva. Fisiologia do exercício. Fisiologia da dor. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Fisioterapia Aquática e Hidroterapia. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional. Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FONOAUDIÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Próteses auditivas. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Atuação fonoaudiológica no TEA. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
JORNALISTA

Conteúdos Programáticos:

Código de Ética do Jornalista. Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. Comunicação organizacional. Comunicação de Crise. Novas tecnologias de comunicação. Mídias web e digitais. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). Jornalismo e meios de comunicação de massa. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, Internet, TV e vídeo. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. Produção, elaboração e edição da notícia no Rádio e na TV. Jornalismo institucional. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. O papel do assessor. Atendimento à imprensa. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Imprensa escrita. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release e briefing em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Projeto gráfico. Webjornalismo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO COMUNITÁRIO PSF

Conteúdos Programáticos:

Organização da Estratégia de Saúde da Família. Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO GENERALISTA**

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO GINECO-OBSTETRA**

Conteúdos Programáticos:

Ginecologia: Embriologia do aparelho genital feminino. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infanto-puberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Adeniose. Endometriose. Infecções sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estática pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e dos ovários. Anomalias da diferenciação sexual, do útero e da vagina. Diagnóstico por imagem em ginecologia. Código de Ética Médica. Bioética médica.

Obstetrícia: Diagnóstico de gestação. Modificações fisiológicas na gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Restrição de crescimento fetal. Gemelaridade. Avaliação da vitalidade fetal. Infecções pré-natais.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórcepe e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica. Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Conteúdos Programáticos:

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica. Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL**

Conteúdos Programáticos:

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva. Imunizações. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Necessidades nutricionais. Aleitamento materno. Alimentação de lactentes e crianças. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas,



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

malformações congênitas e prematuridade. Erros inatos do metabolismo. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do píloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo Crânio-encefálico.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Parasitoses intestinais. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Organização da atenção à criança.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO PSIQUIATRA**

Conteúdos Programáticos:

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS. Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

Conteúdos Programáticos:

Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO VETERINÁRIO**

Conteúdos Programáticos:

Resolução nº 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária - Código de Ética do Médico Veterinário.

Produção Animal Integrada: Maneio dos animais, conservação do solo e ecossistemas, Alimentação dos animais, Gestão e manejo dos efluentes, saúde pública veterinária.

Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos. Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (tipos de doenças e classificação, vias de transmissão, hospedeiros, vias de infecção, doenças transfronteiriças e controle). Doenças dos bovinos. Doenças dos pequenos ruminantes. Doenças dos suínos. Doenças das aves. Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para animais.

Epidemiologia Básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.

Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal.

Sanidade Animal: animais de pequeno, médio e grande porte, de interesse na produção de alimentos - bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Produtos para alimentação animal; Produtos veterinários; Trânsito animal e Eventos Pecuários; Rastreabilidade animal; Sistemas de informação em saúde animal; Boas práticas de produção e bem-estar animal; Emergências zoossanitárias; Vigilância sanitária internacional. Educação Sanitária.

Inspeção de produtos de origem animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos. Educação Sanitária. Fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Mundial do Comércio (OMC).

Proteção dos animais, maus-tratos, cuidados. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) - Dos Crimes contra a Fauna.

Decreto Municipal nº 8.190/2024 - Institui a Política de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Esteio e dá outras providências.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MUSEÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

Constituição do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Estatuto dos Museus. Criação do IBRAM. Registro de Bens Culturais Imateriais. Regulamentação da Profissão de Museólogo. Gestão: Criação de museus. Plano Museológico. Gestão de Museus. Pesquisa. Gestão do Acervo – processamento técnico: Documentação Museológica. Preservação e Conservação. Comunicação: Exposição. Educação Museal. Teoria museológica: Estudos teóricos sobre museus e museologia. Museu e Museologia: História dos Museus e da Museologia. Conceituação. Legislação patrimonial e dos museus: Lei federal nº 11.904, de 2009 - Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Decreto 8.124/2013 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Decreto-Lei 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Decreto 3.551/2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Lei federal 7.287/1984 - Regulamentação da Profissão de Museólogo. Lei federal 11.904/2009 - Institui o Estatuto de Museus. Lei federal 11.906/2009 - Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. Legislação sobre museus, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 3ª. ed. (2017).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NUTRICIONISTA**

Conteúdos Programáticos:

Nutrição escolar: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Programa Saúde na Escola. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Ações do nutricionista no ambiente escolar.

Nutrição Materno-Infantil: Nutrição e gestação. Aleitamento materno. Composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. Crescimento e desenvolvimento infantil. Necessidades e recomendações nutricionais para crianças. Planejamento, execução e avaliação dietética individual e coletiva para o grupo materno infantil. Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos.

Planejamento de refeições: Elaboração de planos alimentares, Cálculo de necessidades energéticas e nutricionais; Planejamento de dietas individualizadas e para grupos populacionais.

Gerenciamento de armazenamento de alimentos e materiais e o controle do estoque.

Nutrientes: Conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde. Alimentação vegetariana. Alergias alimentares.

Alimentação na infância, na adolescência, no adulto e no idoso. Alimentação de gestante. Alimentação da nutriz. Nutrição Comportamental: Fatores psicológicos e comportamentais que influenciam a alimentação.

Nutrição em Saúde Pública: Métodos de avaliação alimentar e nutricional. Guia alimentar para a população brasileira. Planejamento de ações nutricionais em saúde pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Avaliação Nutricional: Métodos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Conceito e importância da avaliação nutricional para grupos específicos.

Nutrição Clínica: Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nesses distúrbios. Intervenção nutricional em condições específicas. Desnutrição. Doenças gastrointestinais. Doenças crônicas não



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

transmissíveis. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças hepáticas. HIV/AIDS e neoplasias. Síndromes de má absorção. Alergias e intolerâncias alimentares. Interação entre medicamentos e nutrientes.

Código de Ética Profissional. Princípios éticos e responsabilidade social aplicados à prática da nutrição.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ODONTÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Dentística operatória e restauradora. Princípios do preparo cavitário. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas e polimerização de compósitos. Remoção de tecido cariado e o complexo dentino-pulpar. Restaurações provisórias. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Colagem de fragmento dental.

Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Exames e testes das doenças pulpares. Disfunção temporomandibular. Traumatismos dentários.

Cirurgia oral menor: extrações simples, exodontias múltiplas, drenagem de abscesso, biópsias.

Urgências odontológicas: controle de dor, infecções, traumatismos e hemorragias.

Prótese dentária: prótese total, prótese parcial removível. Preparo e ajuste de dentaduras. Materiais e técnicas em prótese.

Patologia bucal: diagnóstico das principais lesões e condições da cavidade oral. Doenças sistêmicas com manifestações bucais.

Radiologia odontológica: anatomia radiográfica, filmes e processamento, técnicas radiográficas, radiografia panorâmica, fatores que influenciam na imagem radiográfica, efeitos biológicos da radiação. Princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal.

Farmacologia aplicada à odontologia. Manejo da dor e controle de infecção. Anestésicos locais: tipos, técnicas e indicações. Prevenção e controle das doenças bucais. Orientações de saúde bucal no atendimento clínico individual. Política Nacional de Saúde Bucal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PREPARADOR FÍSICO**

Conteúdos Programáticos:

Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física como Tratamento. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Planejamento em saúde, Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Sistema de notificação de vigilância epidemiológica e sanitária. Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Cadernos de atenção básica do ministério da saúde. Cidadania e controle social no sus. Forma de financiamento e custeio no sus. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional. Acolhimento na atenção básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCURADOR MUNICIPAL**



Conteúdos Programáticos:

Direito Constitucional: Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016 e alterações. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e alterações e Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e alterações. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações. Governança Pública: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos - Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei Federal 9.784/1999 e alterações. Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento. Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Direito Civil e Empresarial: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária - Lei federal 11.101/2005 e alterações.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992 e alterações. Execução contra a Fazenda Pública - prerrogativas do ente público e o regime de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV). Ações Coletivas e Tutela Coletiva de Direitos. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC).

Direito Tributário: Crédito Tributário e suas Modalidades de Extinção, Suspensão e Exclusão. Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Lei Complementar nº 7.054/2018 - Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

Direito Previdenciário: Organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências - Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações. Planos de Benefícios da Previdência Social - nº 8.213/1991 e alterações.

Direito Penal: Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50 e alterações. Organizações criminosas: Lei nº 12.850/13 e alterações. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei Nº 2.848/1940 e alterações. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências - Lei federal nº 9.613/1998 e alterações.

Direito Civil e Direito do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e alterações. Código de Defesa do



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Consumidor: Lei nº 8.078/1990 e alterações. Responsabilidade Civil do Estado nas Relações de Consumo.

Ética e Legislação Profissional: Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e alterações. Código de Ética e Disciplina da OAB: Resolução CFOAB nº 02/2015 e alterações. Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências - Resolução nº 332/2020 do CNJ.

Leis especiais: Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Marco Legal das Startups - Lei Complementar nº 182/2021 e alterações. Lei do Processo Eletrônico - Lei nº 11.419/2006 e alterações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSICÓLOGO**

Conteúdos Programáticos:

História da Psicologia, desenvolvimento da disciplina até as diferentes escolas de pensamento atuais. Ética Profissional: princípios e valores que regem o trabalho do psicólogo, a partir dos materiais (referências, relatórios, normas e demais publicações) do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento: mudanças psicológicas e as fases da vida, desde a infância, adolescência, adultez, até a velhice. Avaliação Psicológica: técnicas para avaliar o estado mental e o comportamento de indivíduos. Psicologia Social e Políticas públicas, dos efeitos da interação social no comportamento individual e em grupos à saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, entre outros), educação (e aprendizagem), assistência social, direitos humanos, à justiça e segurança. Psicologia Organizacional e do Trabalho/trabalhador: atuação em empresas e suas distintas possibilidades. Psicologia Hospitalar: abordagens com pacientes e familiares. Psicologia Clínica e psicoterapia: suas inúmeras abordagens e todas as suas técnicas, desde a avaliação, diagnóstico e tratamento de questões psicológicas em psicanálise, behaviorismo, humanismo, terapia cognitivo-comportamental (TCC), junguiana, gestalt-terapia, entre outras. Psicopatologia: doenças mentais e seus tratamentos. Metodologia da pesquisa e suas técnicas. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-5-TR.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSICOPEDAGOGO**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Psicopedagogia: história, fundamentos teóricos e evolução no Brasil e no mundo. Campos de atuação clínica e institucional. A Psicopedagogia no contexto das políticas públicas de educação e saúde. Ética profissional, sigilo, limites e responsabilidades no exercício da função pública. Legislação educacional, diretrizes curriculares nacionais e normas que orientam a atuação psicopedagógica em instituições públicas.

Desenvolvimento humano e aprendizagem: teorias de aprendizagem de autores contemporâneos. Epistemologia genética e estágios do desenvolvimento cognitivo. Aspectos afetivos, cognitivos, sociais e culturais da aprendizagem. Funções cognitivas e funções executivas. Neuropsicopedagogia e as contribuições das neurociências para a compreensão dos processos de aprendizagem e suas dificuldades.

Diagnóstico e intervenção psicopedagógica: conceituação, etapas e objetivos. Métodos, técnicas e instrumentos próprios da Psicopedagogia. Estratégias de avaliação, prevenção e intervenção nos diferentes contextos de aprendizagem. Planejamento e acompanhamento de casos individuais e



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

institucionais. Registros, relatórios técnicos e devolutivas. Consultoria e assessoria psicopedagógicas.

Dificuldades e transtornos de aprendizagem: distinção entre dificuldades, distúrbios, síndromes e transtornos que interferem na aprendizagem. Diagnóstico diferencial e encaminhamentos interdisciplinares. Estratégias de intervenção, mediação e acompanhamento escolar. Relações entre aprendizagem e aspectos emocionais, afetivos e sociais.

Inclusão e diversidade: fundamentos da educação inclusiva, legislação e práticas pedagógicas. Adaptações curriculares e metodológicas. Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial, social e de gênero nos processos educativos.

Prática psicopedagógica institucional: o papel do psicopedagogo na escola e na rede pública de ensino. A relação sujeito, família, escola e comunidade. Acompanhamento e orientação a professores, equipes pedagógicas e gestores escolares. Trabalho interdisciplinar e intersetorial com profissionais da educação, psicologia, fonoaudiologia, serviço social e saúde. Elaboração, execução e avaliação de projetos e programas psicopedagógicos de prevenção e promoção da aprendizagem. Temas contemporâneos da Psicopedagogia: alfabetização e letramento sob a perspectiva psicopedagógica. Tecnologias digitais aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem. Avaliação psicopedagógica mediada por recursos tecnológicos. Gestão emocional e promoção da saúde mental no ambiente escolar. Práticas inclusivas, equidade educacional e enfrentamento das desigualdades no contexto das políticas públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas, metodologias e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesiologia. Noções de patologias e Classificação Internacional de Doenças. Neurociência. Transtornos globais do neurodesenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva, contexto escolar. Educação inclusiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Análise das ocupações e atividades. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Diagnóstico e estatística de transtornos mentais.



ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBS CRUZEIRO

Lado 1: Inicia na esquina da Rua La Salle com a Rua Padre Felipe, seguindo pela Rua Padre Felipe até a esquina da Rua Rio Grande (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção à Rua Rio Grande).

Lado 2: Começa na esquina da Rua Padre Felipe com a Rua Rio Grande seguindo pela Rua Rio Grande, até a Av. Brasil (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção a Av Brasil).

Lado 3: Inicia na esquina da Rua Rio Grande com Av. Brasil seguindo pelo arroio Sapucaia (lado esquerdo) até o encontro da Rua Nossa Senhora Aparecida (residências de ambos os lados da Rua Nossa Senhora Aparecida).

Lado 4: Esquina da Rua Tri Campeão do Mundo com a Rua Quaraí, incluindo a Rua Nossa Senhora Aparecida (residências de ambos os lados da rua), até o encontro do Arroio Sapucaia.

Lado 5: Inicia na esquina da Rua na Rua Roquete Pinto (residências de ambos os lados da rua) com a Rua Santana, seguindo pela Rua Santana, passando pela Rua 24 de Agosto até a esquina com a Rua Padre Felipe (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Padre Felipe).

UBS ESPERANÇA

Lado 1: Inicia no encontro entre a Rua Roque Pinto com a Rua Santana, seguindo pela Rua Santana, passando pela Rua Olga Benário até a esquina com a Rua Taquara incluindo o prolongamento da Rua Taquara (residências que ficam do lado direito de quem vai em direção a Rua Taquara).

Lado 2: Inicia na esquina da Rua Olga Benário com a Rua Taquara, seguindo pela Rua Taquara, até o encontro com o Arroio Sapucaia (residências de ambos os lados da Rua Taquara).

Lado 3: Inicia no encontro entre a Rua Taquara com o Arroio Sapucaia, segundo por ele até o encontro com a Rua Três Caravelas (residências do lado direito de quem vai em direção a Rua Três Caravelas).

Lado 4: Inicia na esquina entre a Rua Tri Campeão do Mundo com a Rua Quaraí, incluindo a Rua Três Caravelas (residências em ambos os lados da rua) até o encontro com o Arroio Sapucaia.

Lado 5: Inicia na esquina entre a Rua Quaraí com a Rua Tri Campeão do Mundo, traçando uma linha até o encontro entre a Rua Roque Pinto com a Rua Santana (residências do lado direito da Rua Santana).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

UBS CAIC

Lado 1: Inicia no ponto de encontro da Estrada Passo do Nazário com a Rua 8 de Março seguindo pela Estrada do Nazário, até a esquina da Av. Luiz Pasteur com a Estrada do Boqueirão (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Av. Boqueirão).

Lado 2: Inicia na esquina da Av. Luiz Pasteur com a Estrada da Boqueirão seguindo até o Arroio Sapucaia (residências do lado esquerdo de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia).

Lado 3: Inicia no cruzamento da Estrada do Boqueirão com o Arroio Sapucaia seguindo pelo Arroio Sapucaia até o cruzamento com a Rua 8 de Março (lado esquerdo em sentido Cachoeirinha).

Lado 4: Inicia no cruzamento do Arroio Sapucaia com a Rua 8 de Março seguindo pela Rua 8 de Março até a Estrada Passo do Nazário (ambos os lados da Rua 8 de Março, incluindo os becos).

UBS VOTORANTIM

Lado 1: Inicia na esquina da Rua Bruno Sperb com a Av Luiz Pasteur, seguindo pela Luiz Pasteur até o encontro com a Rua Airton Senna da Silva (residências que ficam do lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Airton Senna).

Lado 2: Inicia na esquina da Rua Airton Senna com a Extensão da Av Luiz Pasteur, seguindo pela extensão da Luiz Pasteur, passando pela Estrada do Nazário, até o encontro com a Rua 8 de março (residências que ficam do lado esquerdo de quem vai em direção a Rua 8 de Março).

Lado 3: Inicia na esquina entre a Extensão da Av Luiz Pasteur com a Estrada do Nazário, seguindo pela Estrada do Nazário, até a esquina com a Rua Nova Pinheiros (lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Nova Pinheiro).

Lado 4: Inicia na esquina da Rua Nova Pinheiros, seguindo em linha reta até a esquina da Rua Bruno Sperb com a Av. Luiz Pasteur (lado esquerdo de quem vai em direção à Rua Bruno Sperb).

UBS EZEQUIEL

Lado 1: Inicia na esquina da Rua Rio Grande com Av. Dom Pedro seguindo pela Rua Dom Pedro, passando pela Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes até o encontro com o muro do TRENURB na esquina com a Rua Maurício Cardoso (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai em direção aos trilhos do trem).

Lado 2: Inicia na BR 116 na altura do Prefeitura lado esquerdo sentido Canoas, seguindo até o Arroio Sapucaia.

Lado 3: Da BR 116 onde cruza com o Arroio Sapucaia segue pela Av. Brasil até o início da Rua Rio Grande (lado esquerdo de quem vai em direção à Rua Rio Grande).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Lado 4: Inicia na esquina da Av. Brasil com a Rua Rio Grande, seguindo pela rua Rio Grande até o cruzamento com a Av. Dom Pedro (residências que estejam do lado esquerdo de quem vai da Av. Brasil em direção a Av. Dom Pedro).

UBS NOVO ESTEIO

Lado 1: Inicia no encontro da BR 116 com a Av. Luiz Pasteur até o Rio dos Sinos (lado esquerdo de quem vai em direção ao Rio dos Sinos).

Lado 2: Pelas margens do Rio dos Sinos (lado esquerdo até o Arroio Sapucaia).

Lado 3: Inicia no encontro do Rio dos Sinos com o Arroio Sapucaia seguindo por este até BR, 116(lado esquerdo de quem vai em direção à BR 116).

Lado 4: Inicia no Arroio Sapucaia com a BR 116 (lado esquerdo) seguindo pela BR 116 até o cruzamento com a Av Luiz Pasteur (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Av. Luiz Pasteur).

UBS PEDREIRA

Lado 1: Inicia na BR 116 na altura na Estação Esteio, seguindo pela BR 116 até início da empresa Votorantim (residências que ficam do lado direito de quem vai em direção a empresa).

Lado 2: Inicia no encontro da BR 116 com o muro da empresa Votorantim, seguindo por ele até os trilhos do trensub (residências que ficam do lado direito de quem vai em direção ao trilho do trem).

Lado 3: Inicia no encontro do muro da empresa Votorantim com o trilho do trem, seguindo por ele até a Estação Esteio (residências do lado direito de quem vai em sentido a Estação).

UBS TAMANDARÉ

Lado 1: Inicia na esquina Rua Senador Salgado Filho com a Av Luiz Pasteur, seguindo pela Av Luiz Pasteur até o encontro com a BR 116 (residências do lado esquerdo de quem vai em direção à BR 116).

Lado 2: Inicia no encontro da Av Luiz Pasteur com a BR 116, seguindo pela BR 116 até a esquina com a Rua Osvaldo Kroeff (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a rua Osvaldo Kroeff).

Lado 3: Inicia na esquina da BR 116 com a Rua Osvaldo Kroeff, seguindo para Rua Osvaldo Kroeff até o encontro com os trilhos do trem (residências que ficam à esquerda de quem vai em direção aos trilhos).

Lado 4: Inicia no encontro dos trilhos do trem com a Rua Soledade, seguindo pela Rua Soledade, passando pela Rua Senador Salgado Filho, até a esquina com a Av Luiz Pasteur (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Rua Senador Salgado Filho).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

UBS PARQUE DO SABIÁ

Lado 1: Inicia na esquina da Rua Bruno Sperb com a Av Luiz Pasteur, seguindo pela Av Luiz Pasteur até a intersecção da divisa do município de Esteio com Cachoeirinha (residências do lado direito da Av Luiz Pasteur no sentido de quem vai para Cachoeirinha).

Lado 2: Inicia na esquina da Av Luiz Pasteur com a Rua Bruno Sperb, seguindo pela Rua Bruno Sperb até o final da rua (residências de ambos os lados da rua Bruno Sperb).

Lado 3: Inicia no final da Rua Bruno Sperb em direção ao arroio Sapucaia, seguindo pelo Arroio Sapucaia até a divisa entre o município de Esteio com Cachoeirinha e Sapucaia (residências que ficam do lado esquerdo do arroio de quem vai em sentido a Cachoeirinha).

UBS PLANALTO

Lado 1: Inicia no cruzamento entre a Av João Paulo I com a Av Governador Ernesto Dorneles, seguindo pela Av Governador Ernesto Dorneles até a esquina com a Av Padre Antônio Vieira (residências do lado esquerdo de quem vai em sentido a Av Padre Antônio Vieira).

Lado 2: Inicia na esquina entre a Av Governador Ernesto Dorneles com a Av. Padre Antônio Vieira, seguindo pela Av Padre Antônio Vieira até o Arroio Sapucaia (residências do lado esquerdo de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia).

Lado 3: Começa no cruzamento entre a Av. Padre Antônio Vieira com o Arroio Sapucaia seguindo pelo Arroio Sapucaia até o encontro com a Tv Alvina Francisca (lado esquerdo).

Lado 4: Inicia na esquina entre a Av Governador Ernesto Dorneles com a Av João Paulo I, seguindo pela Av João Paulo I até o encontro com a Tv. Alvina Francisca (residências que ficam do lado direito de quem vai em direção a Tv Alvina Francisca).

Lado 5: Inicia na esquina entre a Av João Paulo I e a TV Alvina Francisca, seguindo pela Tv Alvina Francisca até o encontro com o Arroio Sapucaia incluindo os becos da Tv Alvina Francisca (residências de ambos os lados da Tv Alvina Francisca).

UBS GALVANI

Lado 1: Inicia na esquina da Estrada do Boqueirão com a Av Luiz Pasteur, seguindo pela Luiz Pasteur até o encontro com a Rua da Paz (residências do lado esquerdo de vai em direção a Rua da Paz).

Lado 2: Inicia na esquina da Av Luiz Pasteur com a Rua da Paz, seguindo pela Rua da PAZ, passando pela Av Padre Antônio Vieira, até o encontro com a Av Governador Ernesto Dorneles (residências do lado esquerdo de quem vai em direção a Av Governador Ernesto Dorneles).

Lado 3: Inicia na esquina da Av Padre Antônio Vieira com a Av Governador Ernesto Dorneles, seguindo por ela até o encontro com a Av João Paulo I (residências que ficam do lado esquerdo de quem vai em direção a Av João Paulo I).



MUNICÍPIO DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Edital de Abertura nº 02/2026

Lado 4: Inicia na esquina da Av Governador Ernesto Dorneles com a Av João Paulo I, seguindo por ela até o encontro com a Estrada do Boqueirão (residências do lado esquerdo de quem em direção à Estrada do Boqueirão) - incluindo as ruas Hélio Arnold Sperb, Rua Enoir Douglas Faveiro, Rua José Soares e Rua Monsignor Geraldo Penteado Queiroz (residências em ambos os lados das ruas).

Lado 5: Inicia no encontro da Av João Paulo I com a Estrada do Boqueirão, seguindo por ela até o Arroio Sapucaia (residências do lado direito de quem vai em direção ao Arroio Sapucaia).